



SENADO FEDERAL NONO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 018/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, que tem por objeto a a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros e desenvolvimento e implantação de política prevencionista de segurança contra incêndio, com a disponibilização de mão de obra qualificada..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, neste ato representada por ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.015924/2019-09, o Memorando nº 221/2019-NGCOT, documento nº 00100.066615/2019-99, a Conferência de Cálculo nº 066/2019 –SAFIN, documento nº 00100.097675/2019-53, o Parecer nº 382/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.087962/2019-55, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.106368/2019-71, a autorização do Senhor Exmo. Primeiro Secretário, documento nº 00100.147541/2019-91 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002462/2019-23, resolvem aditar o Contrato n.º 0018/2016, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no Anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em consonância com a Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, firmada entre o SEAC/DF e o SINDBOMBEIROS/DF e o Parecer nº 382/2019 – ADVOSF (doc.: nº 087962/2019-55), o valor global anual original do Contrato nº 018/2016 fica revisado a **menor** em **0,72851%**, em decorrência da exclusão dos custos do item “Assistência Médica” de todas as categorias contratadas, **com vigência retroativa de 1º de fevereiro de 2016.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal original do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 608.370,22 para **R\$ 603.938,21** (seiscentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e o valor anual passa de R\$ 7.300.442,64 para **R\$ 7.247.258,52** (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **a partir de 1º de fevereiro de 2016**, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 1”.

R.S.
M
A



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pela cláusula primeira deste termo aditivo fica retificada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 1”, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestações da SEPREV/SPSF, documentos nos 00100.089825/2016-11 e 00100.144782/2016-35, o Contrato nº 018/2016 sofre o seguinte aditamento:

*I - Acréscimo de 1,76711% (percentual relativo ao valor anual original atualizado do Contrato), correspondendo ao montante de **R\$ 128.067,24** (cento e vinte e oito mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o aumento quantitativo do item 3, de 1 (um) Bombeiro Civil Líder Diurno.*

PARÁGRAFO ÚNICO – *O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016, passa de R\$ 603.938,21 para **R\$ 614.610,48** (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.247.258,52 para **R\$ 7.375.325,76** (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), a vigorar a partir de 04 de novembro de 2016, data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pelas cláusulas primeira e segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 1”, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valor anual atualizado do Contrato nº 018/2016 fica repactuação em 12,89517% em razão da aplicação dos Pisos salariais das categorias contratadas, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), com vigência de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - *O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 614.610,48 para **R\$ 693.865,52** (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.375.325,76 para **R\$ 8.326.386,24***



SENADO FEDERAL

(oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pelas cláusulas primeira a terceira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 1”, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual atualizado do Contrato nº 018/2016 fica revisado a menor em 1,04881%, tendo em vista a retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado", "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010-TCU/Plenário, de 10/11/2010), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017, data de sua primeira prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - *O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 693.865,52 para R\$ 686.588,18 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), e o valor anual passa de R\$ 8.326.386,24 para R\$ 8.239.058,16 (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.*

CLÁUSULA QUINTA

Em razão das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pelas cláusulas primeira a quarta deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 1”, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 018/2016 ficam reajustados em 7,02756%, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de dezembro de 2015 (mês da apresentação da proposta) a janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - *O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 fica reajustado em 1,23459%, passando de R\$ 686.588,18 para R\$ 695.064,71 (seiscentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), e o valor anual passa de R\$ 8.239.058,16, para R\$ 8.340.776,52 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta*

**SENADO FEDERAL**

e seis reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pelas cláusulas primeira a quinta deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 2”, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 fica revisado a menor em 2,55790%, em razão da publicação da Lei nº 13.467/2017 e com o acordado na Cláusula Trigésima Sétima da CCT 2018/2018, celebrada entre o SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

I - Para o Módulo I - "Composição da Remuneração", da mão de obra:

a) Exclusão dos custos do item da Súmula 444 -TST, de todas as categorias;
e

b) redução do valor do item "adicional noturno" e do "adicional noturno sobre as horas extras", de 9 (nove) horas para 7 (sete) horas remuneradas, para as categorias dos itens 2 e 4.

II - Os demais módulos da planilha de custos do Contrato nº 018/2016 e os itens "Despesas Operacionais Administrativas", do "Lucro", e dos "Insumos Diversos" (exceto quanto a obrigação decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO - *Em conformidade com o presente caput e incisos I e II, o valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 695.064,71 para R\$ 677.285,64 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o anual passa de R\$ 8.340.776,52 para R\$ 8.127.427,68 (oito milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.*

CLÁUSULA SÉTIMA

Em razão das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pelas cláusulas primeira a sexta deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 2”, cuja redação passa a ser a seguinte:



SENADO FEDERAL

"CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 fica repactuado em 2,69044%, a partir de 1º de janeiro de 2018, em razão dos reajustes salariais e do item "auxílio alimentação", acordados na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), com vigência de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

I - para os itens do Módulo I - "Composição da remuneração" da mão de obra, aplicação dos pisos salariais, a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos da Cláusula Terceira da CCT 2018/2018 do SINDBOMBEIROS/DF x SEAC/DF:

a - Para as categorias dos itens 1 e 2- "Bombeiro Civil Nível Básico", reajuste salarial para o piso da categoria de R\$ 2.728,14;

b - Para as categorias dos itens 3 e 4 - "Bombeiro Civil Líder", reajuste salarial para o piso da categoria de R\$ 3.338,98; e

c - Para a categoria do item 5 - "Bombeiro Civil Mestre", reajuste salarial para o piso da categoria de R\$ 6.371,20.

II - para os itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários):

a - reajuste do item "auxílio alimentação" para o valor de face de R\$ 33,00 (trinta e três reais), para todas as categorias, a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos da Cláusula Décima da CCT 2018/2018 do SINDBOMBEIROS/DF x SEAC/DF; e

b - para os demais itens do contrato, os preços permanecem inalterados.

III - para os itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro), serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em conformidade com o presente caput e incisos I, II e III, o valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 677.285,64 para **R\$ 695.507,59** (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) e o anual passa de R\$ 8.127.427,68 para **R\$ 8.346.091,08** (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e oito centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA OITAVA

Em razão das alterações na base financeira do Contrato nº 018/2016, promovidas pelas cláusulas primeira a sétima deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo, conforme a planilha “Resumo Geral - Parte 2”, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 018/2016 ficam reajustados em 1,87422%, correspondente a variação do INPC/IBGE entre janeiro de 2017 (mês anterior ao mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro de 2018 (mês anterior ao mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - *Em conformidade com o presente caput, o valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 fica reajustado em 0,34789%, passando de R\$ 695.507,59 para R\$ 697.927,20 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e o valor anual passa de R\$ 8.346.091,08 para R\$ 8.375.126,40 (oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2018.*

CLÁUSULA NONA

O valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 fica repactuado em 3,13193%, a partir de 1º de janeiro de 2019, em razão dos reajustes salariais e do item “auxílio alimentação”, acordados na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), **com vigência de 1º de janeiro de 2019** a 31 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

- I. para os itens do Módulo I – “Composição da remuneração” da mão de obra, aplicação dos pisos salariais, nos termos da Cláusula Terceira da CCT 2019/2019 do SINDBOMBEIROS/DF x SEAC/DF:
 - a - Para as categorias dos itens 1 e 2 – “Bombeiro Civil Nível Básico”, reajuste salarial para o piso da categoria de R\$ 2.829,08;
 - b - Para as categorias dos itens 3 e 4 – “Bombeiro Civil Líder”, reajuste salarial para o piso da categoria de R\$ 3.505,93; e
 - c - Para a categoria do item 5 – “Bombeiro Civil Mestre”, reajuste salarial para o piso da categoria de R\$ 6.606,93.



SENADO FEDERAL

II. para os itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários):

a – reajuste do item “auxílio alimentação” para o valor de face de **R\$ 34,52** (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para todas as categorias, nos termos da Cláusula Décima da CCT 2019/2019 do SINDBOMBEIROS/DF x SEAC/DF; e

b – para os demais itens do contrato, os preços permanecem inalterados.

III. para os itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro), serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I, II e III, o valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 697.927,20 para **R\$ 719.785,82** (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 8.375.126,40 para **R\$ 8.637.429,84** (oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019**, conforme planilha “Resumo Geral - Parte 3”.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 018/2016 ficam reajustados em **3,56790%**, correspondente a variação do INPC/IBGE entre janeiro de 2018 (mês anterior ao mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro de 2019 (mês anterior ao mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal atualizado do Contrato nº 018/2016 fica reajustado em **0,65194%**, passando de R\$ 719.785,82 para **R\$ 724.478,40** (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e o valor anual passa de R\$ 8.637.429,84 para **R\$ 8.693.740,80** (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) **com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2019**, conforme planilha conforme planilha “Resumo Geral - Parte 3”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Tem por objeto o reconhecimento pelas partes do pagamento realizado a maior em virtude da revisão e das retificações do valor do Contrato 018/2016, em razão da instituição da cláusula primeira do presente termo e, por conseguinte, das alterações financeiras de termos aditivos pretéritos, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da COMDIR) a apuração dos valores a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE801099, em reforço a Nota de Empenho nº 2019NE800061, de 14 de outubro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de Outubro de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre de Paula
Coordenador da COPLAC

Empresa: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.
 Processo Repactuação: 00200.002462/2019-23
 CNPJ: 37.077.716/0001-05
 Pregão eletrônico: 116/2015
 Contrato: 0018/2016
 Proposta: 03.12.2015
 Assinatura: 1º.02.2016
 Início Vigência Original 1º.02.2016
 Fim Vigência Original 31.01.2017

Valor Original do Contrato:	
Valor Mensal:	R\$ 608.370,22
Valor Anual:	R\$ 7.300.442,64

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Última Atualização dos Preços - Sétimo Termo Aditivo - a partir de 1º.02.2019:

Valor Mensal	R\$ 702.432,09
Valor Anual	R\$ 8.429.185,08

Última Porrogação da Vigência - Sexto Termo Aditivo

Início Período	1º.02.2019
Final Período	31.01.2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento nº 00100.092314/2019-11 - Extraído do Sistema GESCON

PARTE 1 - DAS ALTERAÇÕES

1ª Instrução

Revisão de Preço - Retirada do item Assistência Médica, constante no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de composição de custo, a partir de 1º.02.2016, início da vigência do contrato, nos termos do Parecer nº 382/2019-ADVOSF (doc. 00100.087962/2019-55), devido a condicionantes presente na Cláusula Décima Quarta da CCT 2015/2015 - SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF, que vincula e restringe o custeio deste benefício ao repasse dos tomadores de serviços (contratantes). Portanto, ele não deve ser custeado pela União (Senado Federal), por decorrer da relação de emprego entre a contratada e seus empregados, tendo em vista que o pacto laboral criou obrigação pecuniária exclusivamente para custeio por terceiros que não participaram das negociações coletivas.

Obs: A mesma condicionante se manteve presente nas Convenções Coletivas dos anos seguintes de 2017, 2018 e 2019.

Obs: Nas repactuações anteriores autorizadas de 2017 e 2018 o SIRC\COPLAC, manteve este custo em razão do princípio Pacta Sunt Servanda (Teoria Geral do Contratos).

O SIRC\COPLAC não possui competência para decidir acerca da inclusão ou retirada de qualquer item nas planilhas de custos dos contratos administrativos celebrados pelo Senado Federal. Desta forma, procederá a elaboração das minutas de termos aditivos de acordo com o que for deliberado pela autoridade competente, após a devida análise jurídica, conforme preconiza a Lei 8666/1993, a Resolução nº 13/2018 e o ADG nº 9/2015.

2ª Instrução

Em face da revisão da retirada do item Assistência Médica, a partir de 1º.02.2016, serão retificados os valores dos seguintes termos aditivos:

- 1) Retificação do Valor da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo - referente ao acréscimo quantitativo do item 3 do contrato, com vigência a partir de 04/11/2016, data da assinatura do 1TA.
- 2) Retificação do Valor da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo (1º Repactuação - CCT 2017/2017 - SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF), com vigência a partir de 1º.01.2017.
- 3) Retificação do Valor da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo (Retirada do item Aviso Prévio Trabalhado e da sua incidência), a partir de 1º.02.2017.
- 4) Retificação do Valor da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo (1º Reajuste em 7,02756%, dos Insumos Diversos, Taxa Administrativa e Lucro - INPC de dezembro/2015 (mês da apresentação da proposta) a janeiro/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), a partir de 1º.02.2017.

PARTE 2 - DAS ALTERAÇÕES

(Continuação da 2ª Instrução, retificações dos valores dos termos aditivos)

- 5) Retificação do Valor da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo (Revisão dos preços em razão da exclusão do dos custos do item Súmula 444-TST de todas as categorias, e da redução do valor do item Adicional Noturno e do Adicional Noturno sobre as horas extras de 9h para 7h remuneradas, para as categorias dos itens 2 e 4, por força da Lei nº 13.467/2017 e da Cláusula Trigésima Sétima da CCT 2018/2018 - SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF), a partir de 1º.01.2018.
- 6) Retificação do Valor da Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo (2º Repactuação - CCT 2018/2018 - SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF), com vigência a partir de 1º.01.2018.
- 7) Retificação do Valor da Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo (2º Reajuste em 1,87422%, dos Insumos Diversos, Taxa Administrativa e Lucro - INPC de janeiro/2017 (mês do 1º aniversário do contrato) a janeiro/2018 (mês do segundo aniversário do contrato), a partir de 1º.02.2018.

RS

PARTE 3 - DAS ALTERAÇÕES
NOVOS EVENTOS A SEREM AUTORIZADOS

(Obs: os eventos a seguir constantes na Parte 3 - Planilhas de composições de custo - já foram analisados pela Advocacia do Senado Federal, conforme Parecer nº 382/2019 - Doc. nº 00100.087962/2019-55, no qual recomenda a retirada do item Assistência Médica, devido a condicionantes presentes nas CCT do SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF.

3º Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT 2019/2019:

Sindicatos SEAC/DF - SINDBOMBEIROS/DF

Vigência 1º/01/2019 a 31/12/2019

Registro M.T.E. DF000025/2019

28/01/2019 homologação

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) Piso R\$ 2.829,08 (Bomb. Civil), R\$ 3.505,93 (Bomb. Civil Líder) e R\$ 6.606,93 (Bomb. Civil Mestre)	Claúsula Terceira CCT e Claúsula Sétima do Contrato	Procedente , pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato 018/2016, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 34,52	Claúsula Décima CCT e Claúsula Sétima do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos.
Majoração do Plano de Saúde para R\$ 149,00	Claúsula Décima Segunda CCT e Claúsula Sétima do Contrato	Improcedente , pois o §16º da Claúsula Décima Segunda da CCT 2019/2019, vincula e restringe o custeio deste benefício ao repasse dos tomadores de serviços (contratantes). Parecer nº 382/2019-ADVOSF (doc.: nº 087962/2019-55), em análise no presente processo.	Alteração no valor do Módulo 2 das planilhas de custos. Exclusão do valor unitário de R\$ 66,37, para todas as categorias, desde o início da vigência do contrato.

Obs: Fica ressalvado que a gestão contratual, por intermédio do documento nº 066615/2019-99, confirmou o pagamento do item "Assistência Médica", em conformidade ao ditames da CCT 2019/2019 - SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF, conforme comprovante apresentado pela Empresa (doc. 015924/2019-09-VIA001).

Obs: Este custo contratual já sofrera proposta de exclusão pela ADVOSF, anteriormente (Pareceres nº 617/2015 e 626/2015).

4º Instrução

3º reajuste de preços dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e do Lucro), pela variação do INPC/IBGE de janeiro/2018 (mês anterior ao mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro/2019 (mês anterior ao mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 1º.02.2019.

Obs: Contrato assinado no dia 1º e com proposta válida. A metodologia para a apuração do percentual de 12 meses, será por intermédio da antecipação de um mês para aplicação do reajuste de preços.

Cálculo do Terceiro Reajuste

Período: janeiro/2018 a janeiro/2019

Data inicial = Mês anterior ao mês do segundo aniversário do contrato	jan/18	5.054,52
Data final = Mês anterior ao mês do terceiro aniversário do contrato	jan/19	5.234,86
Índice do Reajuste		3,56790%

A

RS

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Processo: 00200.002462/2019-23

Contrato: 0018/2016

Vigência: 1º.02.2016 a 31.01.2020

RESUMO GERAL - PARTE 1

Instruções a serem autorizadas:

1) Revisão Retirada do item Assistência Médica, com vigência a partir de 1º.02.2016;

2) Retificação do Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo - a partir de 04.11.2016, data da assinatura do 1TA;

3) Retificação da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo - 1º Repactuação de Preços, baseado na CCT 2017/2017 entre SEAC/DF - SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017;

4) Retificação da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo - Revisão (retirada do Aviso Prévio Trabalhado + Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado), com vigência a partir de 1º.02.2017; e

5) Retificação da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo - 1º Reajuste dos Insumos Diversos da MO + Taxa Adm e Lucro, com vigência a partir de 1º.02.2017.

	Escala (12 X 36)		VALOR ORIGINAL (01/02/2016)		VALOR REVISADO (Retirada do item Assistência Médica) (01/02/2016)			Retificação do Valor do 1TA - Acréscimo (04/11/2016)				Retificação da Repactuação 2017 (Cláusula Primeira do 5TA) (1º.01.2017)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 9.089,60	R\$ 290.867,20	-0,79938%	R\$ 9.016,94	R\$ 288.542,08	32	0,00000%	R\$ 9.016,94	R\$ 288.542,08	12,97924%	R\$ 10.187,27	R\$ 325.992,64
2	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	24	R\$ 10.552,07	R\$ 253.249,68	-0,68849%	R\$ 10.479,42	R\$ 251.506,08	24	0,00000%	R\$ 10.479,42	R\$ 251.506,08	12,94652%	R\$ 11.836,14	R\$ 284.067,36
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.744,94	R\$ 21.489,88	-0,67632%	R\$ 10.672,27	R\$ 21.344,54	3	50,00000%	R\$ 10.672,27	R\$ 32.016,81	12,94467%	R\$ 12.053,76	R\$ 36.161,28
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.500,01	R\$ 25.000,02	-0,58112%	R\$ 12.427,37	R\$ 24.854,74	2	0,00000%	R\$ 12.427,37	R\$ 24.854,74	12,91488%	R\$ 14.032,35	R\$ 28.064,70
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 17.763,44	R\$ 17.763,44	-0,40910%	R\$ 17.690,77	R\$ 17.690,77	1	0,00000%	R\$ 17.690,77	R\$ 17.690,77	10,67658%	R\$ 19.579,54	R\$ 19.579,54
	TOTAL MENSAL	61		R\$ 608.370,22	-0,72851%		R\$ 603.938,21	62	1,76711%		R\$ 614.610,48	12,89517%		R\$ 693.865,52
	TOTAL ANUAL			R\$ 7.300.442,64	-0,72851%		R\$ 7.247.258,52		1,76711%		R\$ 7.375.325,76	12,89517%		R\$ 8.326.386,24

Escala (12 X 36)		QTDE	Retificação da Repactuação 2017 (Cláusula Primeira do 5TA) (1º.01.2017)		Retificação da Revisão Retirada do Aviso Prévio (Cláusula Segunda do 5TA) (1º.02.2017)			Retificação do Reajuste de 2017 (Cláusula Terceira do 5TA) (1º.02.2017)			
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 10.187,27	R\$ 325.992,64	-1,04081%	R\$ 10.081,24	R\$ 322.599,68	32	1,24538%	R\$ 10.206,79	R\$ 326.617,28
2	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	24	R\$ 11.836,14	R\$ 284.067,36	-1,05414%	R\$ 11.711,37	R\$ 281.072,88	24	1,22770%	R\$ 11.855,15	R\$ 284.523,60
3	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	3	R\$ 12.053,76	R\$ 36.161,28	-1,05560%	R\$ 11.926,52	R\$ 35.779,56	3	1,22559%	R\$ 12.072,69	R\$ 36.218,07
4	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2	R\$ 14.032,35	R\$ 28.064,70	-1,06696%	R\$ 13.882,63	R\$ 27.765,26	2	1,21043%	R\$ 14.050,67	R\$ 28.101,34
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 19.579,54	R\$ 19.579,54	-1,06611%	R\$ 19.370,80	R\$ 19.370,80	1	1,20604%	R\$ 19.604,42	R\$ 19.604,42
TOTAL MENSAL		62		R\$ 693.865,52	-1,04881%		R\$ 686.588,18	62	1,23459%		R\$ 696.064,71
TOTAL ANUAL				R\$ 8.326.386,24	-1,04881%		R\$ 8.239.058,16		1,23459%		R\$ 8.340.776,52

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Processo: 00200.002462/2019-23

Contrato: 0018/2016

Vigência: 1º.02.2016 a 31.01.2020

RESUMO GERAL - VALOR ORIGINAL X VALOR REVISADO (Retirada da Assistência Médica)				
	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	VALOR REVISADO (Retirada do item Assistência Médica) (01/02/2016)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 608.370,22	R\$ 603.938,21	-0,72851%	-R\$ 4.432,01
TOTAL ANUAL	R\$ 7.300.442,64	R\$ 7.247.258,52	-0,72851%	-R\$ 53.184,12

VALOR REPACTUADO X VALOR REVISADO (retirada do Aviso Prévio)				
	Retificação da Repactuação 2017 (Cláusula Primeira do 5TA) (1º.01.2017)	Retificação da Revisão Retirada do Aviso Prévio (Cláusula Segunda do 5TA) (1º.02.2017)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 693.865,52	R\$ 686.588,18	-1,04881%	-R\$ 7.277,34
TOTAL ANUAL	R\$ 8.326.386,24	R\$ 8.239.058,16	-1,04881%	-R\$ 87.328,08

VALOR REVISADO X VALOR ACRESCIDO				
	VALOR REVISADO (Retirada do item Assistência Médica) (01/02/2016)	Retificação do Valor do 1TA - Acréscimo (04/11/2016)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 603.938,21	R\$ 614.610,48	1,76711%	R\$ 10.672,27
TOTAL ANUAL	R\$ 7.247.258,52	R\$ 7.375.325,76	1,76711%	R\$ 128.067,24

VALOR REVISADO (retirada do Aviso Prévio) X VALOR REAJUSTADO 2017				
	Retificação da Revisão Retirada do Aviso Prévio (Cláusula Segunda do 5TA) (1º.02.2017)	Retificação do Reajuste de 2017 (Cláusula Terceira do 5TA) (1º.02.2017)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 686.588,18	R\$ 695.064,71	1,23459%	R\$ 8.476,53
TOTAL ANUAL	R\$ 8.239.058,16	R\$ 8.340.776,52	1,23459%	R\$ 101.718,36

VALOR ACRESCIDO X VALOR REPACUTADO				
	Retificação do Valor do 1TA - Acréscimo (04/11/2016)	Retificação da Repactuação 2017 (Cláusula Primeira do 5TA) (1º.01.2017)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 614.610,48	R\$ 693.865,52	12,89517%	R\$ 79.255,04
TOTAL ANUAL	R\$ 7.375.325,76	R\$ 8.326.386,24	12,89517%	R\$ 951.060,48

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 1

BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO

1 - Revisão (Retirada do item Assistência Médica) - a partir de 1º.02.2016

2 - Retificação da 1ª Repactuação de Preços CCT 2017/2017 - SEAC DF e SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017

PISO

3 - Retificação da revisão (retirada do "Aviso Prévio trabalhado e Incidência"), com vigência a partir de 1º.02.2017

4 - Retificação do 1º Reajuste dos "Insumos Diversos", do "Lucro" e da "Taxa de Administração": INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017

7,02756%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REVISADO (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		2.294,35		2.294,35		2.249,97		2.249,97		2.249,97
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	688,31	30,00%	688,31	30,00%	794,99	30,00%	794,99	30,00%	794,99
Adicional Horas Extras		488,07		488,07		563,72		563,72		563,72
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-		-
Súmula 444 TST		67,79		67,79		78,29		78,29		78,29
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.538,52		R\$ 3.538,52		R\$ 4.086,97		R\$ 4.086,97		R\$ 4.086,97
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		360,00		465,00		465,00		465,00
Assistência Médica		66,37		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		450,87		384,50		489,50		489,50		489,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		136,89		136,89		136,89		136,89		146,81
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiro Socorro		4,29		4,29		4,29		4,29		4,89
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,14		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	707,70	20,00%	707,70	20,00%	817,39	20,00%	817,39	20,00%	817,39
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	53,08	1,50%	53,08	1,50%	61,30	1,50%	61,30	1,50%	61,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	35,39	1,00%	35,39	1,00%	40,87	1,00%	40,87	1,00%	40,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	7,08	0,20%	7,08	0,20%	8,17	0,20%	8,17	0,20%	8,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	88,46	2,50%	88,46	2,50%	102,17	2,50%	102,17	2,50%	102,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	283,08	8,00%	283,08	8,00%	326,96	8,00%	326,96	8,00%	326,96
INSS do Acidente de Trabalho (art. 20, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/90)	1,50%	53,08	1,50%	53,08	1,50%	61,30	1,50%	61,30	1,50%	61,30
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,23	0,60%	21,23	0,60%	24,52	0,60%	24,52	0,60%	24,52
arredondamento										
TOTAL :	35,30%	1.249,10	35,30%	1.249,10	35,30%	1.442,68	35,30%	1.442,68	35,30%	1.442,68
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	294,76	8,33%	294,76	8,33%	340,44	8,33%	340,44	8,33%	340,44
Subtotal	8,33%	294,76	8,33%	294,76	8,33%	340,44	8,33%	340,44	8,33%	340,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	104,03	2,94%	104,03	2,94%	120,16	2,94%	120,16	2,94%	120,16
TOTAL :	11,27%	398,79	11,27%	398,79	11,27%	460,60	11,27%	460,60	11,27%	460,60
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	23,00	0,6500%	23,00	0,6500%	26,57	0,6500%	26,57	0,6500%	26,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	8,14	0,2300%	8,14	0,2300%	9,40	0,2300%	9,40	0,2300%	9,40
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	0,88%	31,14	0,88%	31,14	0,88%	35,97	0,88%	35,97	0,88%	35,97
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	29,37	0,8300%	29,37	0,8300%	33,92	0,8300%	33,92	0,8300%	33,92
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,48	0,0700%	2,48	0,0700%	2,86	0,0700%	2,86	0,0700%	2,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	153,93	4,3500%	153,93	4,3500%	177,78	4,3500%	177,78	4,3500%	177,78
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	61,92	1,7500%	61,92	1,7500%	71,52				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	21,94	0,6200%	21,94	0,6200%	25,34				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	16,98	0,4800%	16,98	0,4800%	19,62	0,4800%	19,62	0,4800%	19,62
arredondamento										
TOTAL :	8,10%	286,62	8,10%	286,62	8,10%	331,04	6,73%	234,18	6,73%	234,18

4.6. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES		VALORES		Percentuais		VALORES		Percentuais		VALORES		Percentuais		VALORES		Percentuais		VALORES	
Férias	8,3300%	294,76	8,3300%	294,76	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%
Adicional de Férias	2,7800%	98,37	2,7800%	98,37	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	58,74	1,6600%	58,74	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%	67,84	1,6600%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	3,54	0,1000%	3,54	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	68,65	1,9400%	68,65	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%	79,29	1,9400%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	5,31	0,1500%	5,31	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	14,9600%	629,36	14,9600%	629,36	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	186,83	5,2800%	186,83	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%
arredondamento	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
TOTAL 1	20,24%	716,20	20,24%	716,19	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%	827,20	20,24%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.249,10	35,3000%	1.249,10	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	398,79	11,2700%	398,79	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%	460,60	11,2700%
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	31,14	0,8800%	31,14	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%
PROVISÃO RESCISÃO	8,1000%	286,62	8,1000%	286,62	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	716,20	20,2400%	716,19	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%	827,20	20,2400%
TOTAL 1	75,7900%	2.681,85	75,7900%	2.681,84	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%	3.097,49	75,7900%
TOTAL 1 (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 6.831,45		R\$ 6.765,07		R\$ 7.834,17		R\$ 7.737,31		R\$ 7.737,31		R\$ 7.737,31		R\$ 7.737,31		R\$ 7.737,31		R\$ 7.737,31		R\$ 7.737,31	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO																					
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	11,5100%	786,30	11,6229%	786,30	10,0388%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%	786,30	10,1626%
TRIBUTOS	8,6500%	786,26	8,6500%	779,97	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%	881,20	8,6500%
PIS	0,6500%	59,08	0,6500%	58,61	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%	66,22	0,6500%
COFINS	3,0000%	272,69	3,0000%	270,51	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%	305,62	3,0000%
Tributos Municipais ISS	5,0000%	454,48	5,0000%	450,85	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%	509,36	5,0000%
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1,572,55	1.572,55	1,572,55	1.566,27	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55	1.667,50	1,572,55
LUCRO	9,0000%	685,60	9,0792%	685,60	7,9532%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%	685,60	8,0435%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	29,16%	2.258,15	29,35%	2.251,87	29,64%	2.353,10	29,86%	2.343,93	29,86%	2.343,93	29,86%	2.343,93	29,86%	2.343,93	29,86%	2.343,93	29,86%	2.343,93	29,86%	2.343,93	29,86%
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	9.088,60	1	9.016,94	1	10.187,27	1	10.081,24	1	10.081,24	1	10.081,24	1	10.081,24	1	10.081,24	1	10.081,24	1	10.081,24	1

	%	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	%	VALOR REVISADO (01/02/2016)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 393,13	11,11000%	R\$ 393,13	11,11000%	R\$ 454,08	11,11000%	R\$ 454,08	11,11000%	R\$ 454,08
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 294,76	8,33000%	R\$ 294,76	8,33000%	R\$ 340,44	8,33000%	R\$ 340,44	8,33000%	R\$ 340,44
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 242,82	6,86232%	R\$ 242,82	6,86232%	R\$ 280,46	6,86232%	R\$ 280,46	6,86232%	R\$ 280,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 170,91	4,83000%	R\$ 170,91	4,83000%	R\$ 197,40	4,83000%	R\$ 197,40	4,83000%	R\$ 197,40
SubTotal DGBM		R\$ 1.101,62		R\$ 1.101,62		R\$ 1.272,36		R\$ 1.272,36		R\$ 1.272,36
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,51000%	R\$ 126,80	11,62294%	R\$ 128,04	10,03680%	R\$ 127,70	10,16245%	R\$ 129,30	10,86081%	R\$ 138,19
Lucro (Mod. 5)	9,00003%	R\$ 110,56	9,07915%	R\$ 111,64	7,95316%	R\$ 111,35	8,04354%	R\$ 112,74	8,54214%	R\$ 120,49
Total DGBM		R\$ 1.338,98		R\$ 1.341,30		R\$ 1.511,41		R\$ 1.514,40		R\$ 1.531,04

2

RF

0

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 1										
BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO										
1 - Revisão (Retirada do item Assistência Médica) - a partir de 1º.02.2016										
2 - Retificação da 1ª Repactuação de Preços CCT 2017/2017 - SEAC DF e SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017						PISO				
3 - Retificação da revisão (retirada do "Aviso Prévio trabalhado e Incidência"), com vigência a partir de 1º.02.2017										
4 - Retificação do 1º Reajuste dos "Insumos Diversos", do "Lucro" e da "Taxa de Administração": INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017										7,02756%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REVISADO (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVT) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		2.294,35		2.294,35		2.649,97		2.649,97		2.649,97
Adicional Noturno		511,31		511,31		590,56		590,56		590,56
Adicional de Periculosidade	30,00%	688,31	30,00%	688,31	30,00%	794,99	30,00%	794,99	30,00%	794,99
Adicional Horas Extras		488,07		488,07		663,72		663,72		663,72
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		102,33		102,33		118,11		118,11		118,11
Súmula 444 TST		79,41		79,41		91,72		91,72		91,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.163,78		R\$ 4.163,78		R\$ 4.809,07		R\$ 4.809,07		R\$ 4.809,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		360,00		465,00		465,00		465,00
Assistência Médica		66,37						-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório						-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		450,87		384,50		489,50		489,50		489,50
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		136,89		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,29		4,59
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,14		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	832,76	20,00%	832,76	20,00%	961,81	20,00%	961,81	20,00%	961,81
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	62,46	1,50%	62,46	1,50%	72,14	1,50%	72,14	1,50%	72,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	41,64	1,00%	41,64	1,00%	48,09	1,00%	48,09	1,00%	48,09
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,33	0,20%	8,33	0,20%	9,62	0,20%	9,62	0,20%	9,62
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	104,09	2,50%	104,09	2,50%	120,23	2,50%	120,23	2,50%	120,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	333,10	8,00%	333,10	8,00%	384,73	8,00%	384,73	8,00%	384,73
rescisa do Incidente do Trabalhador e do Trabalhadora (inciso II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.940/2009)	1,50%	62,46	1,50%	62,46	1,50%	72,14	1,50%	72,14	1,50%	72,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	24,98	0,60%	24,98	0,60%	28,85	0,60%	28,85	0,60%	28,85
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	1.469,82	35,30%	1.469,82	35,30%	1.697,61	35,30%	1.697,61	35,30%	1.697,61
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	346,84	8,33%	346,84	8,33%	400,60	8,33%	400,60	8,33%	400,60
Subtotal	8,33%	346,84	8,33%	346,84	8,33%	400,60	8,33%	400,60	8,33%	400,60
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	122,42	2,94%	122,42	2,94%	141,39	2,94%	141,39	2,94%	141,39
TOTAL:	11,27%	469,26	11,27%	469,26	11,27%	541,99	11,27%	541,99	11,27%	541,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	27,06	0,6500%	27,06	0,6500%	31,26	0,6500%	31,26	0,6500%	31,26
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	9,58	0,2300%	9,58	0,2300%	11,06	0,2300%	11,06	0,2300%	11,06
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	0,88%	36,64	0,88%	36,64	0,88%	42,32	0,88%	42,32	0,88%	42,32
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	34,56	0,8300%	34,56	0,8300%	39,92	0,8300%	39,92	0,8300%	39,92
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,91	0,0700%	2,91	0,0700%	3,37	0,0700%	3,37	0,0700%	3,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	181,12	4,3500%	181,12	4,3500%	209,19	4,3500%	209,19	4,3500%	209,19
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	72,87	1,7500%	72,87	1,7500%	84,16				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	25,82	0,6200%	25,82	0,6200%	29,82				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	19,99	0,4800%	19,99	0,4800%	23,08	0,4800%	23,08	0,4800%	23,08
arredondamento										
TOTAL:	8,10%	337,27	8,10%	337,27	8,10%	389,54	5,73%	276,56	5,73%	276,56

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	346,84	8,3300%	346,84	8,3300%	400,60	8,3300%	400,60	8,3300%	400,60
Adicional de Férias	2,7800%	115,75	2,7800%	115,75	2,7800%	133,69	2,7800%	133,69	2,7800%	133,69
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	69,12	1,6600%	69,12	1,6600%	79,83	1,6600%	79,83	1,6600%	79,83
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,16	0,1000%	4,16	0,1000%	4,81	0,1000%	4,81	0,1000%	4,81
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	80,78	1,9400%	80,78	1,9400%	93,30	1,9400%	93,30	1,9400%	93,30
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	6,25	0,1500%	6,25	0,1500%	7,21	0,1500%	7,21	0,1500%	7,21
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	14,9600%	622,90	14,9600%	622,90	14,9600%	719,44	14,9600%	719,44	14,9600%	719,44
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	219,85	5,2800%	219,85	5,2800%	253,92	5,2800%	253,92	5,2800%	253,92
TOTAL:	20,24%	842,75	20,24%	842,75	20,24%	973,36	20,24%	973,36	20,24%	973,36
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.469,82	35,3000%	1.469,82	35,3000%	1.697,61	35,3000%	1.697,61	35,3000%	1.697,61
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	469,26	11,2700%	469,26	11,2700%	541,99	11,2700%	541,99	11,2700%	541,99
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	36,64	0,8800%	36,64	0,8800%	42,32	0,8800%	42,32	0,8800%	42,32
PROVISÃO RESCISÃO	8,1000%	337,27	8,1000%	337,27	8,1000%	389,54	8,1000%	389,54	8,1000%	389,54
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	842,75	20,2400%	842,75	20,2400%	973,36	20,2400%	973,36	20,2400%	973,36
TOTAL:	75,7900%	3.155,74	75,7900%	3.155,74	75,7900%	3.644,82	75,7900%	3.644,82	75,7900%	3.644,82
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.930,80		R\$ 7.930,80		R\$ 9.103,60		R\$ 9.103,60		R\$ 9.103,60
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,5100%	912,81	11,6071%	912,81	10,0269%	912,81	10,1540%	912,81	10,8540%	976,96
TRIBUTOS	8,6500%	912,75	8,6500%	906,47	8,6500%	1.023,82	8,6500%	1.013,03	8,6500%	1.025,47
PIS	0,6500%	68,59	0,6500%	68,12	0,6500%	76,93	0,6500%	76,12	0,6500%	77,06
COFINS	3,0000%	316,56	3,0000%	314,38	3,0000%	355,08	3,0000%	351,34	3,0000%	355,65
Tributos Municipais ISS	5,0000%	527,60	5,0000%	523,97	5,0000%	591,81	5,0000%	585,57	5,0000%	592,76
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.825,56		1.819,28		1.936,63		1.926,84		2.002,43
LUCRO	9,0000%	795,91	9,0681%	795,91	7,9461%	795,91	8,0375%	795,91	8,5374%	851,84
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	29,16%	2.621,47	29,33%	2.615,19	26,62%	2.732,54	26,84%	2.721,75	28,04%	2.854,27
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.852,07	1	10.479,42	1	11.836,14	1	11.711,37	1	11.855,15

	%	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	%	VALOR REVISADO (01/02/2016)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVT) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 462,60	11,11000%	R\$ 462,60	11,11000%	R\$ 534,29	11,11000%	R\$ 534,29	11,11000%	R\$ 534,29
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 346,84	8,33000%	R\$ 346,84	8,33000%	R\$ 400,60	8,33000%	R\$ 400,60	8,33000%	R\$ 400,60
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 285,73	6,86232%	R\$ 285,73	6,86232%	R\$ 330,01	6,86232%	R\$ 330,01	6,86232%	R\$ 330,01
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 201,11	4,83000%	R\$ 201,11	4,83000%	R\$ 232,28	4,83000%	R\$ 232,28	4,83000%	R\$ 232,28
SubTotal DGBM		R\$ 1.296,28		R\$ 1.296,28		R\$ 1.497,18		R\$ 1.497,18		R\$ 1.497,18
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,50997%	R\$ 149,20	11,60711%	R\$ 150,46	10,02691%	R\$ 150,12	10,15404%	R\$ 152,02	10,85403%	R\$ 162,50
Lucro (Mod. 5)	9,00004%	R\$ 130,09	9,06809%	R\$ 131,19	7,94606%	R\$ 130,90	8,03752%	R\$ 132,55	8,53735%	R\$ 141,69
Total DGBM		R\$ 1.575,57		R\$ 1.577,93		R\$ 1.778,20		R\$ 1.781,75		R\$ 1.801,37





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 1										
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO										
1 - Revisão (Retirada do Item Assistência Médica) - a partir de 1º.02.2016										
2 - Retificação da 1º Repactuação de Preços CCT 2017/2017 - SEAC DF e SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017						PISO				
3 - Retificação da revisão (retirada do "Aviso Prévio trabalhado e Incidência"), com vigência a partir de 1º.02.2017										
4 - Retificação do 1º Reajuste dos "Insumos Diversos", do "Lucro" e da "Taxa de Administração": INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017										7,02756%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REVISADO (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		2.753,23		2.753,23		3.179,98		3.179,98		3.179,98
Adicional Noturno						-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	825,97	30,00%	825,97	30,00%	953,99	30,00%	953,99	30,00%	953,99
Adicional Horas Extras		585,69		585,69		676,47		676,47		676,47
Adicional Noturno Sobre Horas Extras						-		-		-
Súmula 444 TST		81,35		81,35		93,95		93,95		93,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.246,24		R\$ 4.246,24		R\$ 4.904,39		R\$ 4.904,39		R\$ 4.904,39
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		360,00		465,00		465,00		465,00
Assistência Médica		66,37						-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		460,87		384,60		489,60		489,60		489,60
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		136,89		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,29		4,89
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,14		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	849,25	20,00%	849,25	20,00%	980,88	20,00%	980,88	20,00%	980,88
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	63,69	1,50%	63,69	1,50%	73,57	1,50%	73,57	1,50%	73,57
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	42,46	1,00%	42,46	1,00%	49,04	1,00%	49,04	1,00%	49,04
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.767, de 30/06/69)	0,20%	8,49	0,20%	8,49	0,20%	9,81	0,20%	9,81	0,20%	9,81
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	106,16	2,50%	106,16	2,50%	122,61	2,50%	122,61	2,50%	122,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	339,70	8,00%	339,70	8,00%	392,35	8,00%	392,35	8,00%	392,35
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%x0,60)	1,60%	63,69	1,60%	63,69	1,60%	73,57	1,60%	73,57	1,60%	73,57
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	25,48	0,60%	25,48	0,60%	29,43	0,60%	29,43	0,60%	29,43
arredondamento										
TOTAL:	36,30%	1.498,92	36,30%	1.498,92	36,30%	1.731,26	36,30%	1.731,26	36,30%	1.731,26
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	353,71	8,33%	353,71	8,33%	408,54	8,33%	408,54	8,33%	408,54
Subtotal	8,33%	353,71	8,33%	353,71	8,33%	408,54	8,33%	408,54	8,33%	408,54
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	124,84	2,94%	124,84	2,94%	144,19	2,94%	144,19	2,94%	144,19
TOTAL:	11,27%	478,55	11,27%	478,55	11,27%	552,73	11,27%	552,73	11,27%	552,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	27,60	0,6500%	27,60	0,6500%	31,88	0,6500%	31,88	0,6500%	31,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	9,77	0,2300%	9,77	0,2300%	11,28	0,2300%	11,28	0,2300%	11,28
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	0,88%	37,37	0,88%	37,37	0,88%	43,16	0,88%	43,16	0,88%	43,16
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	35,24	0,8300%	35,24	0,8300%	40,71	0,8300%	40,71	0,8300%	40,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,97	0,0700%	2,97	0,0700%	3,43	0,0700%	3,43	0,0700%	3,43
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	184,71	4,3500%	184,71	4,3500%	213,34	4,3500%	213,34	4,3500%	213,34
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	74,31	1,7500%	74,31	1,7500%	85,83				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	26,33	0,6200%	26,33	0,6200%	30,41				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	0,4800%	20,38	0,4800%	20,38	0,4800%	23,54	0,4800%	23,54	0,4800%	23,54
TOTAL:	8,10%	343,94	8,10%	343,94	8,10%	397,26	6,73%	281,82	6,73%	281,82

4.4. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	353,71	8,3300%	353,71	8,3300%	408,54	8,3300%	408,54	8,3300%	408,54
Adicional de Férias	2,7800%	118,05	2,7800%	118,05	2,7800%	136,34	2,7800%	136,34	2,7800%	136,34
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	70,49	1,6600%	70,49	1,6600%	81,41	1,6600%	81,41	1,6600%	81,41
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,25	0,1000%	4,25	0,1000%	4,90	0,1000%	4,90	0,1000%	4,90
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	82,38	1,9400%	82,38	1,9400%	95,15	1,9400%	95,15	1,9400%	95,15
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	6,37	0,1500%	6,37	0,1500%	7,36	0,1500%	7,36	0,1500%	7,36
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	14,9600%	635,24	14,9600%	635,24	14,9600%	733,70	14,9600%	733,70	14,9600%	733,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	224,20	5,2800%	224,20	5,2800%	258,95	5,2800%	258,95	5,2800%	258,95
TOTAL:	20,24%	859,45	20,24%	859,45	20,24%	992,65	20,24%	992,65	20,24%	992,65
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.498,92	35,3000%	1.498,92	35,3000%	1.731,26	35,3000%	1.731,26	35,3000%	1.731,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	478,55	11,2700%	478,55	11,2700%	552,73	11,2700%	552,73	11,2700%	552,73
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	37,37	0,8800%	37,37	0,8800%	43,16	0,8800%	43,16	0,8800%	43,16
PROVISÃO RESCISÃO	8,1000%	343,94	8,1000%	343,94	8,1000%	397,26	5,7300%	281,02	5,7300%	281,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	859,45	20,2400%	859,45	20,2400%	992,65	20,2400%	992,65	20,2400%	992,65
TOTAL:	75,7900%	3.218,23	75,7900%	3.218,23	75,7900%	3.717,06	73,4200%	3.600,82	73,4200%	3.600,82
TOTAL (MÓDULO: 1+2+3+4)		R\$ 8.078,66		R\$ 8.088,17		R\$ 9.271,18		R\$ 9.184,92		R\$ 9.186,18
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	11,5101%	929,50	11,6055%	929,50	10,0267%	929,50	10,1630%	929,50	10,8632%	994,82
PIS	0,6500%	69,84	0,6500%	69,84	0,6500%	78,35	0,6500%	77,52	0,6500%	78,47
COFINS	3,0000%	322,35	3,0000%	320,17	3,0000%	361,61	3,0000%	357,80	3,0000%	362,18
Tributos Municipais ISS	5,0000%	537,25	5,0000%	533,61	5,0000%	602,69	5,0000%	596,33	5,0000%	603,63
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-		-
Subtotal		1.868,94		1.862,65		1.972,15		1.961,16		2.039,10
LUCRO	9,0000%	810,45	9,0668%	810,45	7,9461%	810,45	8,0367%	810,45	8,6366%	867,40
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,16%	2.679,39	20,32%	2.673,10	26,62%	2.782,60	26,94%	2.771,60	28,04%	2.906,51
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.744,94	1	10.672,27	1	12.053,78	1	11.926,52	1	12.972,69

	%	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	%	VALOR REVISADO (01/02/2016)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 471,76	11,11000%	R\$ 471,76	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 544,88
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 353,71	8,33000%	R\$ 353,71	8,33000%	R\$ 408,54	8,33000%	R\$ 408,54	8,33000%	R\$ 408,54
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 291,39	6,86232%	R\$ 291,39	6,86232%	R\$ 336,55	6,86232%	R\$ 336,55	6,86232%	R\$ 336,55
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 205,09	4,83000%	R\$ 205,09	4,83000%	R\$ 236,88	4,83000%	R\$ 236,88	4,83000%	R\$ 236,88
SubTotal DGBM		R\$ 1.321,95		R\$ 1.321,95		R\$ 1.526,85		R\$ 1.526,85		R\$ 1.526,85
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,51005%	R\$ 152,16	11,60545%	R\$ 153,42	10,02571%	R\$ 153,08	10,15301%	R\$ 155,02	10,85317%	R\$ 165,71
Lucro (Mod. 5)	8,99995%	R\$ 132,67	9,06679%	R\$ 133,77	7,94507%	R\$ 133,47	8,03665%	R\$ 135,17	8,53661%	R\$ 144,49
Total DGBM		R\$ 1.606,78		R\$ 1.609,14		R\$ 1.813,40		R\$ 1.817,04		R\$ 1.837,08

✱

R/S

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 1

BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO

1 - Revisão (Retirada do item Assistência Médica) - a partir de 1º.02.2016

2 - Retificação da 1ª Repactuação de Preços CCT 2017/2017 - SEAC DF e SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017

PISO

3 - Retificação da revisão (retirada do "Aviso Prévio trabalhado e Incidência"), com vigência a partir de 1º.02.2017

4 - Retificação do 1º Reajuste dos "Insumos Diversos", do "Lucro" e da "Taxa de Administração": INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017

7,02756%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REVISADO (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		2.753,23		2.753,23		3.179,98		3.179,98		3.179,98
Adicional Noturno		613,58		613,58		708,68		708,68		708,68
Adicional de Periculosidade	30,00%	825,97	30,00%	825,97	30,00%	953,99	30,00%	953,99	30,00%	953,99
Adicional Horas Extras		585,69		585,69		678,47		678,47		678,47
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		122,85		122,85		141,74		141,74		141,74
Súmula 444 TST		95,29		95,29		110,06		110,06		110,06
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.996,61		R\$ 4.996,61		R\$ 5.770,92		R\$ 5.770,92		R\$ 5.770,92
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		360,00		465,00		465,00		465,00
Assistência Médica		66,37		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		450,87		384,50		489,50		489,50		489,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		138,89		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,29		4,69
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,14		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	999,32	20,00%	999,32	20,00%	1.154,18	20,00%	1.154,18	20,00%	1.154,18
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	74,95	1,50%	74,95	1,50%	86,56	1,50%	86,56	1,50%	86,56
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	49,97	1,00%	49,97	1,00%	57,71	1,00%	57,71	1,00%	57,71
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,99	0,20%	9,99	0,20%	11,54	0,20%	11,54	0,20%	11,54
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	124,92	2,50%	124,92	2,50%	144,27	2,50%	144,27	2,50%	144,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	399,73	8,00%	399,73	8,00%	461,67	8,00%	461,67	8,00%	461,67
INSS de acidente de trabalho (art. 12, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.422/07)	1,50%	74,95	1,50%	74,95	1,50%	86,56	1,50%	86,56	1,50%	86,56
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,98	0,60%	29,98	0,60%	34,63	0,60%	34,63	0,60%	34,63
arredondamento										
TOTAL	35,30%	1.763,81	35,30%	1.763,81	35,30%	2.037,12	35,30%	2.037,12	35,30%	2.037,12
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	416,22	8,33%	416,22	8,33%	480,72	8,33%	480,72	8,33%	480,72
Subtotal	8,33%	416,22	8,33%	416,22	8,33%	480,72	8,33%	480,72	8,33%	480,72
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	146,90	2,94%	146,90	2,94%	169,67	2,94%	169,67	2,94%	169,67
TOTAL	11,27%	563,12	11,27%	563,12	11,27%	650,39	11,27%	650,39	11,27%	650,39
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	32,48	0,6500%	32,48	0,6500%	37,51	0,6500%	37,51	0,6500%	37,51
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	11,49	0,2300%	11,49	0,2300%	13,27	0,2300%	13,27	0,2300%	13,27
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL	0,88%	43,97	0,88%	43,97	0,88%	50,78	0,88%	50,78	0,88%	50,78
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO		VALORES		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	41,47	0,8300%	41,47	0,8300%	47,90	0,8300%	47,90	0,8300%	47,90
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	3,50	0,0700%	3,50	0,0700%	4,04	0,0700%	4,04	0,0700%	4,04
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	217,35	4,3500%	217,35	4,3500%	251,04	4,3500%	251,04	4,3500%	251,04
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	87,44	1,7500%	87,44	1,7500%	100,99				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	30,98	0,6200%	30,98	0,6200%	35,78				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	23,98	0,4800%	23,98	0,4800%	27,70	0,4800%	27,70	0,4800%	27,70
arredondamento										
TOTAL	8,10%	404,72	8,10%	404,72	8,10%	487,46	5,73%	330,68	5,73%	330,68

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	416,22	8,3300%	416,22	8,3300%	480,72	8,3300%	480,72	8,3300%	480,72
Adicional de Férias	2,7800%	138,91	2,7800%	138,91	2,7800%	160,43	2,7800%	160,43	2,7800%	160,43
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	82,94	1,6600%	82,94	1,6600%	95,80	1,6600%	95,80	1,6600%	95,80
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	5,00	0,1000%	5,00	0,1000%	5,77	0,1000%	5,77	0,1000%	5,77
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	96,93	1,9400%	96,93	1,9400%	111,96	1,9400%	111,96	1,9400%	111,96
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	7,49	0,1500%	7,49	0,1500%	8,66	0,1500%	8,66	0,1500%	8,66
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	14,9600%	747,49	14,9600%	747,49	14,9600%	863,33	14,9600%	863,33	14,9600%	863,33
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	263,82	5,2800%	263,82	5,2800%	304,70	5,2800%	304,70	5,2800%	304,70
TOTAL :	20,24%	1.011,31	20,24%	1.011,31	20,24%	1.168,03	20,24%	1.168,03	20,24%	1.168,03
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.763,81	35,3000%	1.763,81	35,3000%	2.037,12	35,3000%	2.037,12	35,3000%	2.037,12
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	563,12	11,2700%	563,12	11,2700%	650,39	11,2700%	650,39	11,2700%	650,39
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	43,97	0,8800%	43,97	0,8800%	50,78	0,8800%	50,78	0,8800%	50,78
PROVISÃO RESCISÃO	8,1000%	404,72	8,1000%	404,72	8,1000%	467,45	8,1000%	467,45	8,1000%	467,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.011,31	20,2400%	1.011,31	20,2400%	1.168,03	20,2400%	1.168,03	20,2400%	1.168,03
TOTAL :	75,7900%	3.786,93	75,7900%	3.786,93	75,7900%	4.373,77	75,7900%	4.373,77	75,7900%	4.373,77
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.384,62		R\$ 9.328,25		R\$ 10.784,40		R\$ 10.667,63		R\$ 10.668,88
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,5100%	1.081,32	11,5919%	1.081,32	10,0174%	1.081,32	10,1460%	1.081,32	10,8476%	1.167,31
TRIBUTOS	8,6500%	1.081,25	8,6500%	1.074,97	8,6500%	1.213,80	8,6500%	1.200,85	8,6500%	1.215,38
PIS	0,6500%	81,25	0,6500%	80,78	0,6500%	91,21	0,6500%	90,24	0,6500%	91,33
COFINS	3,0000%	375,00	3,0000%	372,82	3,0000%	420,97	3,0000%	416,48	3,0000%	421,52
Tributos Municipais ISS	5,0000%	625,00	5,0000%	621,37	5,0000%	701,62	5,0000%	694,13	5,0000%	702,53
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		2.162,57		2.156,29		2.295,12		2.282,17		2.372,69
LUCRO	9,0000%	942,83	9,0573%	942,83	7,9391%	942,83	8,0316%	942,83	8,5327%	1.009,09
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	29,16%	3.105,39	29,30%	3.099,12	26,61%	3.237,95	26,83%	3.225,00	28,63%	3.381,78
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.500,01	1	12.427,37	1	14.032,38	1	13.882,63	1	14.050,67

	%	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	%	VALOR REVISADO (01/02/2016)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 555,12	11,11000%	R\$ 555,12	11,11000%	R\$ 641,15	11,11000%	R\$ 641,15	11,11000%	R\$ 641,15
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 416,22	8,33000%	R\$ 416,22	8,33000%	R\$ 480,72	8,33000%	R\$ 480,72	8,33000%	R\$ 480,72
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 342,88	6,86232%	R\$ 342,88	6,86232%	R\$ 396,02	6,86232%	R\$ 396,02	6,86232%	R\$ 396,02
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 241,34	4,83000%	R\$ 241,34	4,83000%	R\$ 278,74	4,83000%	R\$ 278,74	4,83000%	R\$ 278,74
SubTotal DGBM		R\$ 1.555,56		R\$ 1.555,56		R\$ 1.796,63		R\$ 1.796,63		R\$ 1.796,63
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,50999%	R\$ 179,04	11,59188%	R\$ 180,32	10,01742%	R\$ 179,98	10,14597%	R\$ 182,29	10,84752%	R\$ 194,89
Lucro (Mod. 5)	8,99999%	R\$ 156,11	9,05734%	R\$ 157,22	7,93914%	R\$ 156,93	8,03164%	R\$ 158,94	8,53265%	R\$ 169,93
Total DGBM		R\$ 1.890,71		R\$ 1.893,10		R\$ 2.133,54		R\$ 2.137,86		R\$ 2.161,45

R

RS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 1

BOMBEIRO CIVIL MESTRE

1 - Revisão (Retirada do item Assistência Médica) - a partir de 1º.02.2016

2 - Retificação da 1ª Repactuação de Preços CCT 2017/2017 - SEAC DF e SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017

PISO

3 - Retificação da revisão (retirada do "Aviso Prévio trabalhado e Incidência"), com vigência a partir de 1º.02.2017

4 - Retificação do 1º Reajuste dos "Insumos Diversos", do "Lucro" e da "Taxa de Administração": INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017

7,02756%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		VALOR ORIGINAL (01/02/2016)		VALOR REVISADO (01/02/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		5.501,02		5.501,02		6.188,64		6.188,64		6.188,64
Adicional Noturno						-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.650,31	30,00%	1.650,31	30,00%	1.856,59	30,00%	1.856,59	30,00%	1.856,59
Adicional Horas Extras						-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras						-		-		-
Súmula 444 TST						-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 7.151,33		R\$ 7.151,33		R\$ 8.045,23		R\$ 8.045,23		R\$ 8.045,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		528,00		528,00		682,00		682,00		682,00
Assistência Médica		66,37				-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,87		552,50		706,50		706,50		706,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		136,89		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,29		4,59
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,14		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.430,27	20,00%	1.430,27	20,00%	1.609,05	20,00%	1.609,05	20,00%	1.609,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	107,27	1,50%	107,27	1,50%	120,68	1,50%	120,68	1,50%	120,68
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	71,51	1,00%	71,51	1,00%	80,45	1,00%	80,45	1,00%	80,45
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,30	0,20%	14,30	0,20%	16,09	0,20%	16,09	0,20%	16,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	178,78	2,50%	178,78	2,50%	201,13	2,50%	201,13	2,50%	201,13
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	572,11	8,00%	572,11	8,00%	643,62	8,00%	643,62	8,00%	643,62
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90) - Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,50%	107,27	1,50%	107,27	1,50%	120,68	1,50%	120,68	1,50%	120,68
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	42,91	0,60%	42,91	0,60%	48,27	0,60%	48,27	0,60%	48,27
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	2.524,42	35,30%	2.524,42	35,30%	2.839,97	35,30%	2.839,97	35,30%	2.839,97
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	595,71	8,33%	595,71	8,33%	670,17	8,33%	670,17	8,33%	670,17
Subtotal	8,33%	595,71	8,33%	595,71	8,33%	670,17	8,33%	670,17	8,33%	670,17
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	210,25	2,94%	210,25	2,94%	236,53	2,94%	236,53	2,94%	236,53
TOTAL:	11,27%	805,96	11,27%	805,96	11,27%	906,70	11,27%	906,70	11,27%	906,70
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	46,48	0,6500%	46,48	0,6500%	52,29	0,6500%	52,29	0,6500%	52,29
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	16,45	0,2300%	16,45	0,2300%	18,50	0,2300%	18,50	0,2300%	18,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	0,88%	62,93	0,88%	62,93	0,88%	70,79	0,88%	70,79	0,88%	70,79
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	59,36	0,8300%	59,36	0,8300%	66,78	0,8300%	66,78	0,8300%	66,78
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	5,01	0,0700%	5,01	0,0700%	5,63	0,0700%	5,63	0,0700%	5,63
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	311,08	4,3500%	311,08	4,3500%	349,97	4,3500%	349,97	4,3500%	349,97
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	125,15	1,7500%	125,15	1,7500%	140,79				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	44,34	0,6200%	44,34	0,6200%	49,88				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	34,33	0,4800%	34,33	0,4800%	38,62	0,4800%	38,62	0,4800%	38,62
arredondamento										
TOTAL:	8,10%	579,27	8,10%	579,27	8,10%	651,67	8,10%	651,67	8,10%	651,67

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	595,71	8,3300%	595,71	8,3300%	670,17	8,3300%	670,17	8,3300%	670,17
Adicional de Férias	2,7800%	198,81	2,7800%	198,81	2,7800%	223,66	2,7800%	223,66	2,7800%	223,66
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	118,71	1,6600%	118,71	1,6600%	133,55	1,6600%	133,55	1,6600%	133,55
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	7,15	0,1000%	7,15	0,1000%	8,05	0,1000%	8,05	0,1000%	8,05
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	138,74	1,9400%	138,74	1,9400%	156,08	1,9400%	156,08	1,9400%	156,08
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	10,73	0,1500%	10,73	0,1500%	12,07	0,1500%	12,07	0,1500%	12,07
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	14,9600%	1.069,84	14,9600%	1.069,84	14,9600%	1.203,57	14,9600%	1.203,57	14,9600%	1.203,57
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	377,59	5,2800%	377,59	5,2800%	424,79	5,2800%	424,79	5,2800%	424,79
TOTAL :	20,24%	1.447,44	20,24%	1.447,43	20,24%	1.628,36	20,24%	1.628,36	20,24%	1.628,36
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.524,42	35,3000%	2.524,42	35,3000%	2.839,97	35,3000%	2.839,97	35,3000%	2.839,97
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	805,96	11,2700%	805,96	11,2700%	906,70	11,2700%	906,70	11,2700%	906,70
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	62,93	0,8800%	62,93	0,8800%	70,79	0,8800%	70,79	0,8800%	70,79
PROVISÃO RESCISÃO	8,1000%	579,27	8,1000%	579,27	8,1000%	651,67	8,1000%	651,67	8,1000%	651,67
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.447,44	20,2400%	1.447,43	20,2400%	1.628,36	20,2400%	1.628,36	20,2400%	1.628,36
TOTAL :	76,7900%	6.420,02	76,7900%	6.420,01	76,7900%	6.997,49	76,7900%	6.997,49	76,7900%	6.997,49
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.360,43		R\$ 13.284,05		R\$ 15.009,43		R\$ 14.818,76		R\$ 14.830,02
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,5100%	1.536,63	11,5675%	1.536,63	10,2378%	1.536,63	10,3695%	1.536,63	11,0898%	1.644,62
TRIBUTOS	8,6500%	1.536,53	8,6500%	1.530,25	8,6500%	1.693,64	8,6500%	1.676,57	8,6500%	1.695,78
PIS	0,6500%	115,46	0,6500%	114,99	0,6500%	127,27	0,6500%	125,91	0,6500%	127,43
COFINS	3,0000%	532,90	3,0000%	530,72	3,0000%	587,39	3,0000%	581,12	3,0000%	588,13
Tributos Municipais ISS	5,0000%	889,17	5,0000%	884,54	5,0000%	978,98	5,0000%	968,54	5,0000%	980,22
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-		-
Subtotal		3.073,16		3.066,88		3.230,27		3.212,20		3.340,40
LUCRO	9,0000%	1.339,84	9,0403%	1.339,84	8,0976%	1.339,84	8,1920%	1.339,84	8,7043%	1.434,00
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	29,16%	4.413,00	29,26%	4.406,72	26,99%	4.570,11	27,21%	4.552,04	28,44%	4.774,40
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	17.763,44	1	17.690,77	1	19.579,54	1	19.370,80	1	19.604,42

	%	VALOR ORIGINAL (01/02/2016)	%	VALOR REVISADO (01/02/2016)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 794,51	11,11000%	R\$ 794,51	11,11000%	R\$ 893,83	11,11000%	R\$ 893,83	11,11000%	R\$ 893,83
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 595,71	8,33000%	R\$ 595,71	8,33000%	R\$ 670,17	8,33000%	R\$ 670,17	8,33000%	R\$ 670,17
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 490,75	6,86232%	R\$ 490,75	6,86232%	R\$ 552,09	6,86232%	R\$ 552,09	6,86232%	R\$ 552,09
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 345,41	4,83000%	R\$ 345,41	4,83000%	R\$ 388,58	4,83000%	R\$ 388,58	4,83000%	R\$ 388,58
SubTotal DGBM		R\$ 2.226,38		R\$ 2.226,38		R\$ 2.504,67		R\$ 2.504,67		R\$ 2.504,67
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,50997%	R\$ 256,26	11,56748%	R\$ 257,54	10,23776%	R\$ 256,42	10,36949%	R\$ 259,72	11,08979%	R\$ 277,76
Lucro (Mod. 5)	9,00003%	R\$ 223,44	9,04034%	R\$ 224,55	8,09764%	R\$ 223,58	8,19204%	R\$ 226,46	8,70428%	R\$ 242,19
Total DGBM		R\$ 2.706,08		R\$ 2.708,47		R\$ 2.984,67		R\$ 2.990,85		R\$ 3.024,62

R

R-1

0

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Processo: 00200.002462/2019-23

Contrato: 0018/2016

Vigência: 1º.02.2016 a 31.01.2020

RESUMO GERAL - Parte 2

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Retificação da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo - Revisão de Preços, com a exclusão dos valores da Súmula 444 TST e do item "Adicional Noturno" após as 5h (Extinção da Súmula 60 - TST), nos termos da Lei nº 13.467/17 e da Cláusula Trigésima Sétima CCT 2018/2018 entre SEAC/DF x SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018;
- 2) Retificação da Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo - Repactuação de Preços, baseado na CCT 2018/2018 entre SEAC/DF x SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018; e
- 3) Retificação da Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo - Reajuste dos Insumos Diversos da Mão de Obra + Taxa Adm. e Lucro, com vigência a partir de 1º.02.2018.

ITEM	Escala (12 X 36)	QUANTIDADE	VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE 2017 (CLÁUSULA TERCEIRA DO 5TA) (1º.02.2017)			Retificação do Valor Revisado (Cláusula Primeira do 7TA) (1º.01.2018)			Retificação do Valor Repactuado (Cláusula Segunda do 7TA) (1º.01.2018)			Retificação do Valor Reajustado (Cláusula Terceira do 7TA) (1º.02.2018)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 10.206,79	R\$ 326.617,28	-1,45560%	R\$ 10.058,22	R\$ 321.863,04	2,55801%	R\$ 10.315,51	R\$ 330.096,32	0,347341%	R\$ 10.351,34	R\$ 331.242,88
2	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	24	R\$ 11.855,15	R\$ 284.523,60	-3,99067%	R\$ 11.382,05	R\$ 273.169,20	2,53223%	R\$ 11.670,27	R\$ 280.086,48	0,351749%	R\$ 11.711,32	R\$ 281.071,68
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	3	R\$ 12.072,69	R\$ 36.218,07	-1,47747%	R\$ 11.894,32	R\$ 35.682,96	4,11474%	R\$ 12.383,74	R\$ 37.151,22	0,337055%	R\$ 12.425,48	R\$ 37.276,44
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 14.050,67	R\$ 28.101,34	-4,04009%	R\$ 13.483,01	R\$ 26.966,02	4,09552%	R\$ 14.035,21	R\$ 28.070,42	0,341783%	R\$ 14.083,18	R\$ 28.166,36
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 19.604,42	R\$ 19.604,42	0,00000%	R\$ 19.604,42	R\$ 19.604,42	2,54397%	R\$ 20.103,15	R\$ 20.103,15	0,331739%	R\$ 20.169,84	R\$ 20.169,84
TOTAL MENSAL		62		R\$ 695.064,71	-2,55790%		R\$ 677.285,64	2,69044%		R\$ 695.507,59	0,347891%		R\$ 697.927,20
TOTAL ANUAL				R\$ 8.340.776,52	-2,55790%		R\$ 8.127.427,68	2,69044%		R\$ 8.346.091,08	0,347891%		R\$ 8.375.126,40

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REVISADO				
	VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE 2017 (CLÁUSULA TERCEIRA DO 5TA) (1º.02.2017)	Retificação do Valor Revisado (Cláusula Primeira do 7TA) (1º.01.2018)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 695.064,71	R\$ 677.285,64	-2,55790%	-R\$ 17.779,07
TOTAL ANUAL	R\$ 8.340.776,52	R\$ 8.127.427,68	-2,55790%	-R\$ 213.348,84

VALOR REPACTUADO X VALOR REAJUSTADO				
	Retificação do Valor Repactuado (Cláusula Segunda do 7TA) (1º.01.2018)	Retificação do Valor Reajustado (Cláusula Terceira do 7TA) (1º.02.2018)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 695.507,59	R\$ 697.927,20	0,34789%	R\$ 2.419,61
TOTAL ANUAL	R\$ 8.346.091,08	R\$ 8.375.126,40	0,34789%	R\$ 29.035,32

VALOR REVISADO X VALOR REPACTUADO				
	Retificação do Valor Revisado (Cláusula Primeira do 7TA) (1º.01.2018)	Retificação do Valor Repactuado (Cláusula Segunda do 7TA) (1º.01.2018)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 677.285,64	R\$ 695.507,59	2,69044%	R\$ 18.221,95
TOTAL ANUAL	R\$ 8.127.427,68	R\$ 8.346.091,08	2,69044%	R\$ 218.663,40

VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE 2017 (CLÁUSULA TERCEIRA DO 5TA) (1º.02.2017)	Retificação do Valor Reajustado (Cláusula Terceira do 7TA) (1º.02.2018)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 695.064,71	R\$ 697.927,20	0,41183%	R\$ 2.862,49
TOTAL ANUAL	R\$ 8.340.776,52	R\$ 8.375.126,40	0,41183%	R\$ 34.349,88

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 2

BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO - PARTE 2

6 - Retificação da Cláusula Segunda do 7TA - 2º Repactuação de Preços CCT 2018/2018 do SEAC/DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018

PISO

7 - Retificação da Cláusula Terceira do 7TA - 2º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2017 a Janeiro/2018, com vigência a partir de 1º.02.2018

1,87422%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Salário Base		2.649,97		2.649,97		2.728,14		2.728,14
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	794,99	30,00%	794,99	30,00%	818,44	30,00%	818,44
Adicional Horas Extras		563,72		563,72		580,35		580,35
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		78,29		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.086,97		R\$ 4.008,68		R\$ 4.126,93		R\$ 4.126,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 33,00 por dia trabalhado)		465,00		465,00		495,00		495,00
Assistência Médica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		489,50		489,50		519,50		519,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		146,51		146,51		146,51		149,26
EPIs e Ferramentas		14,87		14,87		14,87		15,15
Conjunto de Primeiros Socorros		4,59		4,59		4,59		4,68
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,50		5,50		5,50		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		171,47		171,47		171,47		174,69
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	817,39	20,00%	801,74	20,00%	825,39	20,00%	825,39
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	61,30	1,50%	60,13	1,50%	61,90	1,50%	61,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	40,87	1,00%	40,09	1,00%	41,27	1,00%	41,27
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,17	0,20%	8,02	0,20%	8,25	0,20%	8,25
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	102,17	2,50%	100,22	2,50%	103,17	2,50%	103,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	326,96	8,00%	320,69	8,00%	330,15	8,00%	330,15
Risco de Acidente de Trabalho (art. 1º, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/2007)	1,50%	61,30	1,50%	60,13	1,50%	61,90	1,50%	61,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	24,52	0,60%	24,05	0,60%	24,76	0,60%	24,76
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	35,30%	1.442,88	35,30%	1.415,07	35,30%	1.456,79	35,30%	1.456,79
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	340,44	8,33%	333,92	8,33%	343,77	8,33%	343,77
Subtotal	8,33%	340,44	8,33%	333,92	8,33%	343,77	8,33%	343,77
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	120,16	2,94%	117,86	2,94%	121,33	2,94%	121,33
TOTAL:	11,27%	460,60	11,27%	451,78	11,27%	465,10	11,27%	465,10
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	26,57	0,6500%	26,06	0,6500%	26,83	0,6500%	26,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	9,40	0,2300%	9,22	0,2300%	9,49	0,2300%	9,49
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-		-
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,88%	35,97	0,88%	35,28	0,88%	36,32	0,88%	36,32

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	33,92	0,8300%	33,27	0,8300%	34,25	0,8300%	34,25
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,86	0,0700%	2,81	0,0700%	2,89	0,0700%	2,89
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	177,78	4,3500%	174,38	4,3500%	179,52	4,3500%	179,52
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	0,4800%	19,62	0,4800%	19,24	0,4800%	19,81	0,4800%	19,81
TOTAL :	5,73%	234,18	5,73%	229,70	5,73%	236,47	5,73%	236,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Férias	8,3300%	340,44	8,3300%	333,92	8,3300%	343,77	8,3300%	343,77
Adicional de Férias	2,7800%	113,62	2,7800%	111,44	2,7800%	114,73	2,7800%	114,73
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	67,84	1,6600%	66,54	1,6600%	68,51	1,6600%	68,51
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,09	0,1000%	4,01	0,1000%	4,13	0,1000%	4,13
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	79,29	1,9400%	77,77	1,9400%	80,06	1,9400%	80,06
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	6,13	0,1500%	6,01	0,1500%	6,19	0,1500%	6,19
Outros		-		-		-		-
Subtotal	14,9600%	611,41	14,9600%	599,70	14,9600%	617,39	14,9600%	617,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	215,79	5,2800%	211,66	5,2800%	217,90	5,2800%	217,90
TOTAL :	20,24%	827,20	20,24%	811,36	20,24%	835,29	20,24%	835,29
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.415,07	35,3000%	1.456,79	35,3000%	1.456,79
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	460,60	11,2700%	451,78	11,2700%	465,10	11,2700%	465,10
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	35,97	0,8800%	35,28	0,8800%	36,32	0,8800%	36,32
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	234,18	5,7300%	229,70	5,7300%	236,47	5,7300%	236,47
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	827,20	20,2400%	811,36	20,2400%	835,29	20,2400%	835,29
TOTAL :	73,4200%	3.000,63	73,4200%	2.943,19	73,4200%	3.029,97	73,4200%	3.029,97
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4):		R\$ 7.748,57		R\$ 7.612,84		R\$ 7.847,87		R\$ 7.851,09
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	10,8608%	841,56	11,0548%	841,56	10,7234%	841,56	10,9199%	857,33
TRIBUTOS	8,6500%	882,88	8,6500%	870,04	8,6500%	892,30	8,6500%	895,39
PIS	0,6500%	66,34	0,6500%	65,38	0,6500%	67,05	0,6500%	67,28
COFINS	3,0000%	306,20	3,0000%	301,75	3,0000%	309,47	3,0000%	310,54
Tributos Municipais ISS	5,0000%	510,34	5,0000%	502,91	5,0000%	515,78	5,0000%	517,57
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-
Subtotal		1.724,44		1.711,60		1.733,86		1.752,72
LUCRO	8,54213%	733,78	8,67927%	733,78	8,44451%	733,78	8,58399%	747,53
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,05%	2.458,22	28,38%	2.445,38	27,82%	2.467,64	28,15%	2.500,25
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.206,79	1	10.058,22	1	10.315,51	1	10.351,34

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 454,06	11,11000%	R\$ 445,36	11,11000%	R\$ 458,50	11,11000%	R\$ 458,50
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 340,44	8,33000%	R\$ 333,92	8,33000%	R\$ 343,77	8,33000%	R\$ 343,77
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 280,46	6,86232%	R\$ 275,09	6,86232%	R\$ 283,20	6,86232%	R\$ 283,20
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 197,40	4,83000%	R\$ 193,62	4,83000%	R\$ 199,33	4,83000%	R\$ 199,33
SubTotal DGBM		R\$ 1.272,36		R\$ 1.247,99		R\$ 1.284,80		R\$ 1.284,80
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,86084%	R\$ 138,19	11,05448%	R\$ 137,96	10,72342%	R\$ 137,77	10,91989%	R\$ 140,30
Lucro (Mod. 5)	8,54213%	R\$ 120,49	8,67927%	R\$ 120,29	8,44451%	R\$ 120,13	8,58399%	R\$ 122,33
Total DGBM		R\$ 1.531,04		R\$ 1.506,24		R\$ 1.542,70		R\$ 1.547,43

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 2

BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO - PARTE 2

6 - Retificação da Cláusula Segunda do TTA - 2º Repactuação de Preços CCT 2018/2018 do SEAC/DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018

PISO

7 - Retificação da Cláusula Terceira do TTA - 2º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2017 a janeiro/2018, com vigência a partir de 1º.02.2018

1,87422%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 6TA) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Salário Base		2.649,97		2.649,97		2.728,14		2.728,14
Adicional Noturno		590,56		459,33		472,88		472,88
Adicional de Periculosidade	30,00%	794,99	30,00%	794,99	30,00%	818,44	30,00%	818,44
Adicional Horas Extras		563,72		563,72		580,35		580,35
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		118,11		91,86		94,58		94,58
Súmula 444 TST		91,72						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.809,07		R\$ 4.559,87		R\$ 4.694,39		R\$ 4.694,39
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 33,00 por dia trabalhado)		465,00		465,00		495,00		495,00
Assistência Médica						-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		489,50		489,50		519,50		519,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		146,51		146,51		146,51		149,26
EPIs e Ferramentas		14,87		14,87		14,87		15,15
Conjunto de Primeiros Socorros		4,59		4,59		4,59		4,68
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,50		5,50		5,50		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		171,47		171,47		171,47		174,69
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	961,81	20,00%	911,97	20,00%	938,88	20,00%	938,88
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	72,14	1,50%	68,40	1,50%	70,42	1,50%	70,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	48,09	1,00%	45,60	1,00%	46,84	1,00%	46,94
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,62	0,20%	9,12	0,20%	9,39	0,20%	9,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	120,23	2,50%	114,00	2,50%	117,36	2,50%	117,36
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	384,73	8,00%	364,79	8,00%	375,55	8,00%	375,55
INSS do Acidente de Trabalho (art. 20, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07)	1,50%	72,14	1,50%	68,40	1,50%	70,42	1,50%	70,42
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,85	0,60%	27,36	0,60%	28,17	0,60%	28,17
arredondamento								
TOTAL:	35,30%	1.697,61	35,30%	1.609,64	35,30%	1.657,13	35,30%	1.657,13
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	400,60	8,33%	379,84	8,33%	391,04	8,33%	391,04
Subtotal	8,33%	400,60	8,33%	379,84	8,33%	391,04	8,33%	391,04
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	141,39	2,94%	134,06	2,94%	138,02	2,94%	138,02
TOTAL:	11,27%	541,99	11,27%	513,90	11,27%	529,06	11,27%	529,06
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	31,28	0,6500%	29,84	0,6500%	30,51	0,6500%	30,51
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	11,06	0,2300%	10,49	0,2300%	10,80	0,2300%	10,80
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL:	0,88%	42,32	0,86%	40,13	0,88%	41,31	0,88%	41,31

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	39,92	0,8300%	37,85	0,8300%	38,96	0,8300%	38,96
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	3,37	0,0700%	3,19	0,0700%	3,29	0,0700%	3,29
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	209,19	4,3500%	198,35	4,3500%	204,21	4,3500%	204,21
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	0,4800%	23,08	0,4800%	21,89	0,4800%	22,53	0,4800%	22,53
TOTAL	5,73%	275,56	5,73%	261,28	5,73%	268,99	5,73%	268,99
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	400,60	8,3300%	379,84	8,3300%	391,04	8,3300%	391,04
Adicional de Férias	2,7800%	133,69	2,7800%	126,76	2,7800%	130,50	2,7800%	130,50
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	79,83	1,6600%	75,69	1,6600%	77,93	1,6600%	77,93
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,81	0,1000%	4,56	0,1000%	4,69	0,1000%	4,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	93,30	1,9400%	88,46	1,9400%	91,07	1,9400%	91,07
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	7,21	0,1500%	6,84	0,1500%	7,04	0,1500%	7,04
Outros		-		-		-		-
Subtotal	14,9600%	719,44	14,9600%	682,16	14,9600%	702,28	14,9600%	702,28
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	253,92	5,2800%	240,76	5,2800%	247,86	5,2800%	247,86
TOTAL	20,24%	973,36	20,24%	922,92	20,24%	950,14	20,24%	950,14
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.697,61	35,3000%	1.609,84	35,3000%	1.657,13	35,3000%	1.657,13
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	541,99	11,2700%	513,90	11,2700%	529,06	11,2700%	529,06
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	42,32	0,8800%	40,13	0,8800%	41,31	0,8800%	41,31
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	275,56	5,7300%	261,28	5,7300%	268,99	5,7300%	268,99
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	973,36	20,2400%	922,92	20,2400%	950,14	20,2400%	950,14
TOTAL	73,4200%	3.530,84	73,4200%	3.347,87	73,4200%	3.446,63	73,4200%	3.446,63
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.000,88		R\$ 8.568,71		R\$ 8.831,99		R\$ 8.835,21
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	10,8641%	976,96	11,4015%	976,96	11,0616%	976,96	11,2648%	995,27
TRIBUTOS	8,6500%	1.026,47	8,6500%	984,84	8,6500%	1.009,48	8,6500%	1.013,03
PIS	0,6500%	77,06	0,6500%	73,98	0,6500%	75,86	0,6500%	76,12
COFINS	3,0000%	355,65	3,0000%	341,46	3,0000%	350,11	3,0000%	351,34
Tributos Municipais ISS	5,0000%	592,76	5,0000%	569,10	5,0000%	583,51	5,0000%	585,57
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-
Subtotal		2.002,43		1.961,50		1.986,44		2.008,30
LUCRO	8,53732%	851,84	8,92384%	851,84	8,68431%	851,84	8,82775%	867,81
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,04%	2.854,27	28,98%	2.813,34	28,40%	2.838,28	28,74%	2.876,11
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	11.856,15	1	11.382,05	1	11.670,27	1	11.711,32

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Férias + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 534,29	11,11000%	R\$ 506,60	11,11000%	R\$ 521,55	11,11000%	R\$ 521,55
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 400,60	8,33000%	R\$ 379,84	8,33000%	R\$ 391,04	8,33000%	R\$ 391,04
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 330,01	6,86232%	R\$ 312,91	6,86232%	R\$ 322,14	6,86232%	R\$ 322,14
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 232,28	4,83000%	R\$ 220,24	4,83000%	R\$ 226,74	4,83000%	R\$ 226,74
SubTotal DGBM		R\$ 1.497,18		R\$ 1.419,59		R\$ 1.461,47		R\$ 1.461,47
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,85405%	R\$ 162,50	11,40148%	R\$ 161,85	11,06161%	R\$ 161,66	11,26481%	R\$ 164,63
Lucro (Mod. 5)	8,53732%	R\$ 141,69	8,92384%	R\$ 141,13	8,68431%	R\$ 140,96	8,82775%	R\$ 143,55
Total DGBM		R\$ 1.801,37		R\$ 1.722,57		R\$ 1.764,09		R\$ 1.769,65

R

15

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 2

BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO - PARTE 2

6 - Retificação da Cláusula Segunda do TTA - 2º Repactuação de Preços CCT 2018/2018 do SEAC/DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018

PISO

7 - Retificação da Cláusula Terceira do TTA - 2º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2017 a janeiro/2018, com vigência a partir de 1º.02.2018

1,87422%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Salário Base		3.179,98		3.179,98		3.338,98		3.338,98
Adicional Noturno								
Adicional de Periculosidade	30,00%	953,99	30,00%	953,99	30,00%	1.001,89	30,00%	1.001,89
Adicional Horas Extras		676,47		676,47		710,29		710,29
Adicional Noturno Sobre Horas Extras								
Súmula 444 TST		93,95						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.904,39		R\$ 4.810,44		R\$ 5.050,96		R\$ 5.050,96
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 33,00 por dia trabalhado)		465,00		465,00		495,00		495,00
Assistência Médica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		489,50		489,50		519,50		519,50
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		146,51		146,51		146,51		149,26
EPIs e Ferramentas		14,87		14,87		14,87		16,16
Conjunto de Primeiros Socorros		4,59		4,59		4,59		4,68
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,50		5,50		5,50		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		171,47		171,47		171,47		174,69
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	980,88	20,00%	962,09	20,00%	1.010,19	20,00%	1.010,19
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	73,57	1,50%	72,16	1,50%	75,76	1,50%	75,76
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	49,04	1,00%	48,10	1,00%	50,51	1,00%	50,51
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,81	0,20%	9,62	0,20%	10,10	0,20%	10,10
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	122,61	2,50%	120,26	2,50%	126,27	2,50%	126,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	392,35	8,00%	384,84	8,00%	404,08	8,00%	404,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00% x 0,50)	1,50%	73,57	1,50%	72,16	1,50%	75,76	1,50%	75,76
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,43	0,60%	28,86	0,60%	30,31	0,60%	30,31
arredondamento								
TOTAL:	35,30%	1.731,28	35,30%	1.698,09	35,30%	1.782,98	35,30%	1.782,98
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	408,54	8,33%	400,71	8,33%	420,74	8,33%	420,74
Subtotal	8,33%	408,54	8,33%	400,71	8,33%	420,74	8,33%	420,74
Incidência do 4.1. sobre 13º salário	2,94%	144,19	2,94%	141,43	2,94%	148,50	2,94%	148,50
TOTAL:	11,27%	552,73	11,27%	542,14	11,27%	569,24	11,27%	569,24
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	31,88	0,6500%	31,27	0,6500%	32,83	0,6500%	32,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	11,28	0,2300%	11,06	0,2300%	11,62	0,2300%	11,62
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL:	0,88%	43,16	0,88%	42,33	0,88%	44,45	0,88%	44,45

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,8300%	40,71	0,8300%	39,93	0,8300%	41,92	0,8300%	41,92
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0700%	3,43	0,0700%	3,37	0,0700%	3,54	0,0700%	3,54
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,3500%	213,34	4,3500%	209,25	4,3500%	219,72	4,3500%	219,72
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)									
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado									
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento		0,4800%	23,54	0,4800%	23,09	0,4800%	24,24	0,4800%	24,24
TOTAL :		5,73%	281,02	5,73%	275,64	5,73%	289,42	5,73%	289,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,3300%	408,54	8,3300%	400,71	8,3300%	420,74	8,3300%	420,74	8,3300%
Adicional de Férias	2,7800%	136,34	2,7800%	133,73	2,7800%	140,42	2,7800%	140,42	2,7800%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	81,41	1,6600%	79,85	1,6600%	83,85	1,6600%	83,85	1,6600%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,90	0,1000%	4,81	0,1000%	5,05	0,1000%	5,05	0,1000%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	95,15	1,9400%	93,32	1,9400%	97,99	1,9400%	97,99	1,9400%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	7,36	0,1500%	7,22	0,1500%	7,58	0,1500%	7,58	0,1500%
Outros		-		-		-		-	
Subtotal	14,9600%	733,70	14,9600%	719,64	14,9600%	755,62	14,9600%	755,62	14,9600%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	258,95	5,2800%	253,99	5,2800%	266,69	5,2800%	266,69	5,2800%
TOTAL :	20,24%	992,65	20,24%	973,63	20,24%	1.022,31	20,24%	1.022,31	20,24%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.731,26	35,3000%	1.698,09	35,3000%	1.782,98	35,3000%	1.782,98	35,3000%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	552,73	11,2700%	542,14	11,2700%	569,24	11,2700%	569,24	11,2700%
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	43,16	0,8800%	42,33	0,8800%	44,45	0,8800%	44,45	0,8800%
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	281,02	5,7300%	275,64	5,7300%	289,42	5,7300%	289,42	5,7300%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	992,65	20,2400%	973,63	20,2400%	1.022,31	20,2400%	1.022,31	20,2400%
TOTAL :	73,4200%	3.600,82	73,4200%	3.631,83	73,4200%	3.708,40	73,4200%	3.708,40	73,4200%
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4):		R\$ 9.166,18		R\$ 9.003,24		R\$ 9.450,33		R\$ 9.453,55	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Taxa de Administração (Custos indiretos)	10,8532%	994,82	11,0496%	994,82	10,5268%	994,82	10,7206%	1.013,47	10,1347%
TRIBUTOS	8,6500%	1.044,28	8,6500%	1.028,86	8,6500%	1.071,19	8,6500%	1.074,80	8,6500%
PIS	0,6500%	78,47	0,6500%	77,31	0,6500%	80,49	0,6500%	80,77	0,6500%
COFINS	3,0000%	362,18	3,0000%	356,83	3,0000%	371,51	3,0000%	372,76	3,0000%
Tributos Municipais ISS	5,0000%	603,63	5,0000%	594,72	5,0000%	619,19	5,0000%	621,27	5,0000%
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	
Subtotal		2.039,10		2.023,68		2.066,01		2.088,27	
LUCRO	8,53656%	867,40	8,67568%	867,40	8,30433%	867,40	8,44233%	883,66	8,44233%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,04%	2.906,50	28,38%	2.891,08	27,49%	2.933,41	27,81%	2.971,93	27,81%
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	12.072,69	1	11.894,32	1	12.383,74	1	12.425,48	1

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 534,44	11,11000%	R\$ 561,16	11,11000%	R\$ 561,16
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 408,54	8,33000%	R\$ 400,71	8,33000%	R\$ 420,74	8,33000%	R\$ 420,74
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 336,55	6,86232%	R\$ 330,11	6,86232%	R\$ 346,61	6,86232%	R\$ 346,61
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 236,88	4,83000%	R\$ 232,34	4,83000%	R\$ 243,96	4,83000%	R\$ 243,96
SubTotal DGBM		R\$ 1.526,85		R\$ 1.497,60		R\$ 1.572,47		R\$ 1.572,47
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,85316%	R\$ 165,71	11,04958%	R\$ 165,48	10,52683%	R\$ 165,53	10,72052%	R\$ 168,58
Lucro (Mod. 5)	8,53656%	R\$ 144,49	8,67568%	R\$ 144,28	8,30433%	R\$ 144,33	8,44233%	R\$ 146,99
Total DGBM		R\$ 1.837,05		R\$ 1.807,36		R\$ 1.882,33		R\$ 1.888,04




PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 2

BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO - PARTE 2

6 - Retificação da Cláusula Segunda do 7TA - 2º Repactuação de Preços CCT 2018/2018 do SEAC/DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018

PISO

7 - Retificação da Cláusula Terceira do 7TA - 2º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2017 a Janeiro/2018, com vigência a partir de 1º.02.2018

1,87422%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 6TA) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Salário Base		3.179,98		3.179,98		3.338,98		3.338,98
Adicional Noturno		708,68		551,20		578,76		578,76
Adicional de Periculosidade	30,00%	953,99	30,00%	953,99	30,00%	1.001,69	30,00%	1.001,69
Adicional Horas Extras		676,47		676,47		710,29		710,29
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		141,74		110,24		115,75		115,75
Súmula 444 TST		110,06						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.770,92		R\$ 5.471,88		R\$ 5.745,47		R\$ 5.745,47
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 33,00 por dia trabalhado)		465,00		465,00		495,00		495,00
Assistência Médica						-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo Indenizatório				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		489,50		489,50		519,50		519,50
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		146,51		146,51		146,51		149,26
EPIs e Ferramentas		14,87		14,87		14,87		15,15
Conjunto de Primeiros Socorros		4,59		4,59		4,59		4,68
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,50		5,50		5,50		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		171,47		171,47		171,47		174,69
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/81)	20,00%	1.154,18	20,00%	1.094,38	20,00%	1.149,09	20,00%	1.149,09
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	86,56	1,50%	82,08	1,50%	86,18	1,50%	86,18
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	57,71	1,00%	54,72	1,00%	57,45	1,00%	57,45
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	11,54	0,20%	10,94	0,20%	11,49	0,20%	11,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	144,27	2,50%	136,80	2,50%	143,64	2,50%	143,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	461,67	8,00%	437,75	8,00%	459,64	8,00%	459,64
Risco de Acidente do Trabalho - AT (inciso II, b, Lei 8.212/81 e Anexo V, Decreto 8.042/2017)	1,50%	86,56	1,50%	82,08	1,50%	86,18	1,50%	86,18
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	34,63	0,60%	32,83	0,60%	34,47	0,60%	34,47
arredondamento								
TOTAL:	35,30%	2.037,12	35,30%	1.931,68	35,30%	2.028,14	35,30%	2.028,14
4.2 13º SALÁRIO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	480,72	8,33%	455,81	8,33%	478,60	8,33%	478,60
Subtotal	8,33%	480,72	8,33%	455,81	8,33%	478,60	8,33%	478,60
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	169,67	2,94%	160,87	2,94%	168,92	2,94%	168,92
TOTAL:	11,27%	650,39	11,27%	616,68	11,27%	647,52	11,27%	647,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	37,51	0,6500%	35,57	0,6500%	37,35	0,6500%	37,35
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	13,27	0,2300%	12,59	0,2300%	13,21	0,2300%	13,21
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL:	0,88%	50,78	0,88%	48,16	0,88%	50,56	0,88%	50,56

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,8300%	47,90	0,8300%	45,42	0,8300%	47,69	0,8300%	47,69
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0700%	4,04	0,0700%	3,83	0,0700%	4,02	0,0700%	4,02
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,3500%	251,04	4,3500%	238,03	4,3500%	249,93	4,3500%	249,93
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)									
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado									
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento		0,4800%	27,70	0,4800%	26,27	0,4800%	27,58	0,4800%	27,58
TOTAL :	5,73%	330,68	5,73%	313,55	5,73%	329,22	5,73%	329,22	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,3300%	480,72	8,3300%	455,81	8,3300%	478,60	8,3300%	478,60	
Adicional de Férias	2,7800%	160,43	2,7800%	152,12	2,7800%	159,72	2,7800%	159,72	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	95,80	1,6600%	90,83	1,6600%	95,37	1,6600%	95,37	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	5,77	0,1000%	5,47	0,1000%	5,75	0,1000%	5,75	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	111,96	1,9400%	106,15	1,9400%	111,46	1,9400%	111,46	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	8,66	0,1500%	8,21	0,1500%	8,62	0,1500%	8,62	
Outros				-		-			
Subtotal	14,9600%	863,33	14,9600%	818,59	14,9600%	859,52	14,9600%	859,52	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	304,70	5,2800%	288,92	5,2800%	303,36	5,2800%	303,36	
TOTAL :	20,24%	1.168,03	20,24%	1.107,51	20,24%	1.162,88	20,24%	1.162,88	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.037,12	35,3000%	1.931,58	35,3000%	2.028,14	35,3000%	2.028,14	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	650,39	11,2700%	616,68	11,2700%	647,52	11,2700%	647,52	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	50,78	0,8800%	48,16	0,8800%	50,56	0,8800%	50,56	
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	330,68	5,7300%	313,55	5,7300%	329,22	5,7300%	329,22	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.168,03	20,2400%	1.107,51	20,2400%	1.162,88	20,2400%	1.162,88	
TOTAL :	73,4200%	4.237,00	73,4200%	4.017,48	73,4200%	4.218,32	73,4200%	4.218,32	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)									
		R\$ 10.668,89		R\$ 10.150,33		R\$ 10.654,76		R\$ 10.657,98	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	10,8475%	1.157,31	11,4017%	1.157,31	10,8619%	1.157,31	11,0621%	1.179,00	
TRIBUTOS	8,6500%	1.215,38	8,6500%	1.166,28	8,6500%	1.214,05	8,6500%	1.218,20	
PIS	0,6500%	91,33	0,6500%	87,64	0,6500%	91,23	0,6500%	91,54	
COFINS	3,0000%	421,52	3,0000%	404,49	3,0000%	421,08	3,0000%	422,50	
Tributos Municipais ISS	5,0000%	702,53	5,0000%	674,15	5,0000%	701,76	5,0000%	704,16	
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	
Subtotal		2.372,69		2.323,59		2.371,36		2.397,20	
LUCRO	8,53266%	1.009,09	8,92397%	1.009,09	8,54287%	1.009,09	8,68465%	1.028,00	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)									
	28,03%	3.381,78	28,98%	3.332,68	28,05%	3.380,45	28,40%	3.425,20	
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	14.050,67	1	13.483,01	1	14.035,21	1	14.083,18	

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 641,15	11,11000%	R\$ 607,93	11,11000%	R\$ 638,32	11,11000%	R\$ 638,32
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 480,72	8,33000%	R\$ 455,81	8,33000%	R\$ 478,60	8,33000%	R\$ 478,60
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 396,02	6,86232%	R\$ 375,50	6,86232%	R\$ 394,27	6,86232%	R\$ 394,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 278,74	4,83000%	R\$ 264,29	4,83000%	R\$ 277,51	4,83000%	R\$ 277,51
SubTotal DGBM		R\$ 1.796,63		R\$ 1.703,53		R\$ 1.788,70		R\$ 1.788,70
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,84752%	R\$ 194,89	11,40170%	R\$ 194,23	10,86191%	R\$ 194,29	11,06213%	R\$ 197,87
Lucro (Mod. 5)	8,53266%	R\$ 169,93	8,92397%	R\$ 169,36	8,54287%	R\$ 169,40	8,68465%	R\$ 172,53
Total DGBM		R\$ 2.161,45		R\$ 2.067,12		R\$ 2.152,39		R\$ 2.159,10

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 2

BOMBEIRO CIVIL MESTRE

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO - PARTE 2

6 - Retificação da Cláusula Segunda do 7TA - 2º Repactuação de Preços CCT 2018/2018 do SEAC/DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2018

PISO

7 - Retificação da Cláusula Terceira do 7TA - 2º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2017 a janeiro/2018, com vigência a partir de 1º.02.2018

1,87422%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Salário Base		6.188,84		6.188,84		6.371,20		6.371,20
Adicional Noturno								
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.856,59	30,00%	1.856,59	30,00%	1.911,36	30,00%	1.911,36
Adicional Horas Extras								
Adicional Noturno Sobre Horas Extras								
Súmula 444 TST								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 8.045,23		R\$ 8.045,23		R\$ 8.282,56		R\$ 8.282,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 33,00 por dia trabalhado)		682,00		682,00		726,00		726,00
Assistência Médica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		706,50		706,50		750,50		750,50
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		146,51		146,51		146,51		149,26
EPIs e Ferramentas		14,87		14,87		14,87		15,15
Conjunto de Primeiros Socorros		4,59		4,59		4,59		4,68
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,50		5,50		5,50		5,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		171,47		171,47		171,47		174,69
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.609,05	20,00%	1.609,05	20,00%	1.656,51	20,00%	1.656,51
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	120,68	1,50%	120,68	1,50%	124,24	1,50%	124,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	80,45	1,00%	80,45	1,00%	82,83	1,00%	82,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	16,09	0,20%	16,09	0,20%	16,57	0,20%	16,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	201,13	2,50%	201,13	2,50%	207,06	2,50%	207,06
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	643,62	8,00%	643,62	8,00%	662,60	8,00%	662,60
INSS de Acidente de Trabalho (art. 201, inciso II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto nº 8.122/90) (8,00% sobre FGTS)	1,50%	120,68	1,50%	120,68	1,50%	124,24	1,50%	124,24
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	48,27	0,60%	48,27	0,60%	49,70	0,60%	49,70
arredondamento								
TOTAL:	35,30%	2.839,97	35,30%	2.839,97	35,30%	2.923,75	35,30%	2.923,75
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	670,17	8,33%	670,17	8,33%	689,94	8,33%	689,94
Subtotal	8,33%	670,17	8,33%	670,17	8,33%	689,94	8,33%	689,94
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	236,53	2,94%	236,53	2,94%	243,51	2,94%	243,51
TOTAL:	11,27%	906,70	11,27%	906,70	11,27%	933,45	11,27%	933,45
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	52,29	0,6500%	52,29	0,6500%	53,84	0,6500%	53,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	18,50	0,2300%	18,50	0,2300%	19,05	0,2300%	19,05
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 d		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL:	0,88%	70,79	0,88%	70,79	0,88%	72,89	0,88%	72,89

4.4. PROVISÃO P1 RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	66,78	0,8300%	66,78	0,8300%	68,75	0,8300%	68,75
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	5,63	0,0700%	5,63	0,0700%	5,80	0,0700%	5,80
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	349,97	4,3500%	349,97	4,3500%	360,29	4,3500%	360,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	38,62	0,4800%	38,62	0,4800%	39,76	0,4800%	39,76
arredondamento								
TOTAL :	5,73%	461,00	5,73%	461,00	5,73%	474,60	5,73%	474,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	670,17	8,3300%	670,17	8,3300%	689,94	8,3300%	689,94
Adicional de Férias	2,7800%	223,66	2,7800%	223,66	2,7800%	230,26	2,7800%	230,26
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	133,55	1,6600%	133,55	1,6600%	137,49	1,6600%	137,49
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	8,05	0,1000%	8,05	0,1000%	8,28	0,1000%	8,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	156,08	1,9400%	156,08	1,9400%	160,68	1,9400%	160,68
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	12,07	0,1500%	12,07	0,1500%	12,42	0,1500%	12,42
Outros		-		-		-		-
Subtotal	14,9600%	1.203,57	14,9600%	1.203,57	14,9600%	1.239,07	14,9600%	1.239,07
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	424,79	5,2800%	424,79	5,2800%	437,32	5,2800%	437,32
arredondamento								
TOTAL :	20,24%	1.628,36	20,24%	1.628,36	20,24%	1.676,39	20,24%	1.676,39
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.839,97	35,3000%	2.839,97	35,3000%	2.923,75	35,3000%	2.923,75
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	906,70	11,2700%	906,70	11,2700%	933,45	11,2700%	933,45
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	70,79	0,8800%	70,79	0,8800%	72,89	0,8800%	72,89
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	461,00	5,7300%	461,00	5,7300%	474,60	5,7300%	474,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.628,36	20,2400%	1.628,36	20,2400%	1.676,39	20,2400%	1.676,39
TOTAL :	73,4200%	5.906,82	73,4200%	5.906,82	73,4200%	6.081,08	73,4200%	6.081,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 14.830,02		R\$ 14.830,02		R\$ 15.285,61		R\$ 15.288,83
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,0898%	1.644,62	11,0898%	1.644,62	10,7593%	1.644,62	10,9586%	1.675,44
TRIBUTOS	8,6500%	1.695,78	8,6500%	1.695,78	8,6500%	1.738,92	8,6500%	1.744,69
PIS	0,6500%	127,43	0,6500%	127,43	0,6500%	130,67	0,6500%	131,10
COFINS	3,0000%	588,13	3,0000%	588,13	3,0000%	603,09	3,0000%	605,10
Tributos Municipais ISS	5,0000%	980,22	5,0000%	980,22	5,0000%	1.005,16	5,0000%	1.008,49
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-
Subtotal		3.340,40		3.340,40		3.383,54		3.420,13
LUCRO	8,70429%	1.434,00	8,70429%	1.434,00	8,47006%	1.434,00	8,61151%	1.460,88
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,44%	4.774,40	28,44%	4.774,40	27,88%	4.817,54	28,22%	4.881,01
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	19.604,42	1	19.604,42	1	20.103,15	1	20.169,84

R\$

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 5TA) (1º.02.2017)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2018)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 893,83	11,11000%	R\$ 893,83	11,11000%	R\$ 920,19	11,11000%	R\$ 920,19
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 670,17	8,33000%	R\$ 670,17	8,33000%	R\$ 689,94	8,33000%	R\$ 689,94
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 552,09	6,86232%	R\$ 552,09	6,86232%	R\$ 568,38	6,86232%	R\$ 568,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 388,58	4,83000%	R\$ 388,58	4,83000%	R\$ 400,05	4,83000%	R\$ 400,05
SubTotal DGBM		R\$ 2.504,67		R\$ 2.504,67		R\$ 2.578,56		R\$ 2.578,56
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,08980%	R\$ 277,76	11,08980%	R\$ 277,76	10,75927%	R\$ 277,43	10,95859%	R\$ 282,57
Lucro (Mod. 5)	8,70429%	R\$ 242,19	8,70429%	R\$ 242,19	8,47006%	R\$ 241,90	8,61151%	R\$ 246,39
Total DGBM		R\$ 3.024,62		R\$ 3.024,62		R\$ 3.097,89		R\$ 3.107,52

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.
 Processo: 00200.002462/2019-23
 Contrato: 0018/2016
 Vigência: 1º.02.2016 a 31.01.2020

RESUMO GERAL - PARTE 3										
Instruções a serem autorizadas:										
1) Repactuação de Preços, baseado na CCT 2019/2019 entre SEAC/DF x SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2019; e										
2) Reajuste dos Insumos Diversos da Mão de Obra + Taxa Adm. e Lucro, com vigência a partir de 1º.02.2019.										
	Escala (12 X 36)		VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE DE 2018 (CLÁUSULA TERCEIRA DO 7ºA) (1º.02.2018)			VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)			VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 10.351,34	R\$ 331.242,88	3,04154%	R\$ 10.666,18	R\$ 341.317,76	0,651592%	R\$ 10.735,68	R\$ 343.541,76
2	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	24	R\$ 11.711,32	R\$ 281.071,68	3,02818%	R\$ 12.065,96	R\$ 289.583,04	0,659707%	R\$ 12.145,56	R\$ 291.493,44
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	3	R\$ 12.425,48	R\$ 37.276,44	4,05972%	R\$ 12.929,92	R\$ 38.789,76	0,625913%	R\$ 13.010,85	R\$ 39.032,55
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 14.083,18	R\$ 28.166,36	4,04987%	R\$ 14.653,53	R\$ 29.307,06	0,634864%	R\$ 14.746,56	R\$ 29.493,12
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 20.169,84	R\$ 20.169,84	3,06577%	R\$ 20.788,20	R\$ 20.788,20	0,622132%	R\$ 20.917,53	R\$ 20.917,53
	TOTAL MENSAL	62		R\$ 697.927,20	3,13193%		R\$ 719.785,82	0,651941%		R\$ 724.478,40
	TOTAL ANUAL			R\$ 8.375.126,40	3,13193%		R\$ 8.637.429,84	0,651941%		R\$ 8.693.740,80

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO				
	VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE DE 2018 (CLÁUSULA TERCEIRA DO 7ºA) (1º.02.2018)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 697.927,20	R\$ 719.785,82	3,13193%	R\$ 21.858,62
TOTAL ANUAL	R\$ 8.375.126,40	R\$ 8.637.429,84	3,13193%	R\$ 262.303,44

VALOR REPACTUADO X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 719.785,82	R\$ 724.478,40	0,65194%	R\$ 4.692,58
TOTAL ANUAL	R\$ 8.637.429,84	R\$ 8.693.740,80	0,65194%	R\$ 56.310,96

VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE DE 2018 (CLÁUSULA TERCEIRA DO 7ºA) (1º.02.2018)	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 697.927,20	R\$ 724.478,40	3,80429%	R\$ 26.551,20
TOTAL ANUAL	R\$ 8.375.126,40	R\$ 8.693.740,80	3,80429%	R\$ 318.614,40

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

CT: 0018/2016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 3

BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO

RESUMO GERAL - PARTE 3

PISO

9 - 3º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2018 a janeiro/2019, com vigência a partir de 1º.02.2019

3,56790%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira TTA) (1º.02.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Salário Base		2.728,14		2.829,08		2.829,08
Adicional Noturno						-
Adicional de Periculosidade	30,00%	818,44	30,00%	848,72	30,00%	848,72
Adicional Horas Extras		580,35		601,82		601,82
Adicional Noturno Sobre Horas Extras						
Súmula 444 TST						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.126,93		R\$ 4.279,62		R\$ 4.279,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 34,52 por dia trabalhado)		495,00		517,80		517,80
Assistência Médica				-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		519,50		542,30		542,30
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		149,26		149,26		154,59
EPIs e Ferramentas		15,15		15,15		15,69
Conjunto de Primeiros Socorros		4,68		4,68		4,85
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,60		5,60		5,80
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		174,69		174,69		180,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	825,39	20,00%	855,92	20,00%	855,92
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	61,90	1,50%	64,19	1,50%	64,19
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	41,27	1,00%	42,80	1,00%	42,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,25	0,20%	8,56	0,20%	8,56
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	103,17	2,50%	106,99	2,50%	106,99
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	330,15	8,00%	342,37	8,00%	342,37
Risco de Acidente do Trabalho - INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.742/90)	1,50%	61,90	1,50%	64,19	1,50%	64,19
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	24,76	0,60%	25,68	0,60%	25,68
arredondamento						
TOTAL:	35,30%	1.456,79	35,30%	1.510,70	35,30%	1.510,70
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	343,77	8,33%	356,49	8,33%	356,49
Subtotal	8,33%	343,77	8,33%	356,49	8,33%	356,49
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	121,33	2,94%	125,82	2,94%	125,82
TOTAL:	11,27%	465,10	11,27%	482,31	11,27%	482,31
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	26,83	0,6500%	27,82	0,6500%	27,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	9,49	0,2300%	9,84	0,2300%	9,84
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-
TOTAL:	0,88%	36,32	0,88%	37,66	0,88%	37,66

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	34,25	0,8300%	35,52	0,8300%	35,52
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,89	0,0700%	3,00	0,0700%	3,00
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	179,52	4,3500%	186,16	4,3500%	186,16
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	19,81	0,4800%	20,54	0,4800%	20,54
arredondamento						
TOTAL :	5,73%	236,47	5,73%	245,22	5,73%	245,22
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	343,77	8,3300%	356,49	8,3300%	356,49
Adicional de Férias	2,7800%	114,73	2,7800%	118,97	2,7800%	118,97
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	68,51	1,6600%	71,04	1,6600%	71,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,13	0,1000%	4,28	0,1000%	4,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	80,06	1,9400%	83,02	1,9400%	83,02
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	6,19	0,1500%	6,42	0,1500%	6,42
Outros		-		-		-
Subtotal	14,9600%	617,39	14,9600%	640,23	14,9600%	640,23
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	217,90	5,2800%	225,96	5,2800%	225,96
arredondamento						
TOTAL :	20,24%	835,29	20,24%	866,19	20,24%	866,19
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.456,79	35,3000%	1.510,70	35,3000%	1.510,70
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	465,10	11,2700%	482,31	11,2700%	482,31
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	36,32	0,8800%	37,66	0,8800%	37,66
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	236,47	5,7300%	245,22	5,7300%	245,22
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	835,29	20,2400%	866,19	20,2400%	866,19
TOTAL :	73,4200%	3.029,97	73,4200%	3.142,08	73,4200%	3.142,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.851,09		R\$ 8.138,69		R\$ 8.144,93
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	10,9199%	857,33	10,5340%	857,33	10,9015%	887,92
TRIBUTOS	8,6500%	895,39	8,6500%	922,63	8,6500%	928,63
PIS	0,6500%	67,28	0,6500%	69,33	0,6500%	69,78
COFINS	3,0000%	310,54	3,0000%	319,99	3,0000%	322,07
Tributos Municipais ISS	5,0000%	517,57	5,0000%	533,31	5,0000%	536,78
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-				
Subtotal		1.752,72		1.779,96		1.816,55
LUCRO	8,58399%	747,53	8,30956%	747,53	8,57094%	774,20
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,15%	2.500,25	27,49%	2.527,49	28,12%	2.590,75
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.351,34	1	10.666,18	1	10.735,68

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 458,50	11,11000%	R\$ 475,47	11,11000%	R\$ 475,47
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 343,77	8,33000%	R\$ 356,49	8,33000%	R\$ 356,49
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 283,20	6,86232%	R\$ 293,68	6,86232%	R\$ 293,68
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 199,33	4,83000%	R\$ 206,71	4,83000%	R\$ 206,71
SubTotal DGBM		R\$ 1.284,80		R\$ 1.332,35		R\$ 1.332,35
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,91989%	R\$ 140,30	10,53400%	R\$ 140,35	10,90151%	R\$ 145,25
Lucro (Mod. 5)	8,58399%	R\$ 122,33	8,30956%	R\$ 122,37	8,57094%	R\$ 126,64
Total DGBM		R\$ 1.547,43		R\$ 1.595,07		R\$ 1.604,24

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 3

BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO

RESUMO GERAL - PARTE 3

PISO

9 - 3º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2018 a janeiro/2019, com vigência a partir de 1º.02.2019

3,56790%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira TTA) (1º.02.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Salário Base		2.728,14		2.829,08		2.829,08
Adicional Noturno		472,88		490,37		490,37
Adicional de Periculosidade	30,00%	818,44	30,00%	848,72	30,00%	848,72
Adicional Horas Extras		580,35		601,82		601,82
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		94,58		98,07		98,07
Súmula 444 TST						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.694,39		R\$ 4.868,06		R\$ 4.868,06
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 34,52 por dia trabalhado)		495,00		517,80		517,80
Assistência Médica				-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório				-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		519,50		542,30		542,30
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		149,26		149,26		154,59
EPIs e Ferramentas		15,15		15,15		15,69
Conjunto de Primeiros Socorros		4,68		4,68		4,85
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,60		5,60		5,80
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		174,69		174,69		180,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	938,88	20,00%	973,61	20,00%	973,61
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	70,42	1,50%	73,02	1,50%	73,02
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	46,94	1,00%	48,68	1,00%	48,68
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,39	0,20%	9,74	0,20%	9,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	117,36	2,50%	121,70	2,50%	121,70
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	375,55	8,00%	389,44	8,00%	389,44
Risco de Acidente do Trabalho (art. 1º, inciso II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto nº 87.043/82)	1,50%	70,42	1,50%	73,02	1,50%	73,02
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,17	0,60%	29,21	0,60%	29,21
arredondamento						
TOTAL:	35,30%	1.657,13	35,30%	1.718,42	35,30%	1.718,42
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	391,04	8,33%	405,51	8,33%	405,51
Subtotal	8,33%	391,04	8,33%	405,51	8,33%	405,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	138,02	2,94%	143,12	2,94%	143,12
TOTAL:	11,27%	529,06	11,27%	548,63	11,27%	548,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	30,51	0,6500%	31,64	0,6500%	31,64
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	10,80	0,2300%	11,20	0,2300%	11,20
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-
TOTAL:	0,88%	41,31	0,88%	42,84	0,88%	42,84

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	38,96	0,8300%	40,40	0,8300%	40,40
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	3,29	0,0700%	3,41	0,0700%	3,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	204,21	4,3500%	211,76	4,3500%	211,76
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	22,53	0,4800%	23,37	0,4800%	23,37
arredondamento						
TOTAL :	5,73%	268,99	5,73%	278,94	5,73%	278,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	391,04	8,3300%	405,51	8,3300%	405,51
Adicional de Férias	2,7800%	130,50	2,7800%	135,33	2,7800%	135,33
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	77,93	1,6600%	80,81	1,6600%	80,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,69	0,1000%	4,87	0,1000%	4,87
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	91,07	1,9400%	94,44	1,9400%	94,44
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	7,04	0,1500%	7,30	0,1500%	7,30
Outros		-		-		-
Subtotal	14,9600%	702,28	14,9600%	728,26	14,9600%	728,26
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	247,86	5,2800%	257,03	5,2800%	257,03
arredondamento						
TOTAL :	20,24%	950,14	20,24%	985,29	20,24%	985,29
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.657,13	35,3000%	1.718,42	35,3000%	1.718,42
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	529,06	11,2700%	548,63	11,2700%	548,63
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	41,31	0,8800%	42,84	0,8800%	42,84
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	268,99	5,7300%	278,94	5,7300%	278,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	950,14	20,2400%	985,29	20,2400%	985,29
TOTAL :	73,4200%	3.446,63	73,4200%	3.574,12	73,4200%	3.574,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.835,21		R\$ 9.159,17		R\$ 9.165,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	11,2648%	995,27	10,8664%	995,27	11,2464%	1.030,78
TRIBUTOS	8,6500%	1.013,03	8,6500%	1.043,71	8,6500%	1.050,60
PIS	0,6500%	76,12	0,6500%	78,43	0,6500%	78,95
COFINS	3,0000%	351,34	3,0000%	361,98	3,0000%	364,37
Tributos Municipais ISS	5,0000%	585,57	5,0000%	603,30	5,0000%	607,28
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-				
Subtotal		2.008,30		2.038,98		2.081,38
LUCRO	8,82775%	867,81	8,54611%	867,81	8,81476%	898,77
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,74%	2.876,11	28,06%	2.906,79	28,71%	2.980,15
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	11.711,32	1	12.065,96	1	12.145,56

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Férias + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 521,55	11,11000%	R\$ 540,84	11,11000%	R\$ 540,84
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 391,04	8,33000%	R\$ 405,51	8,33000%	R\$ 405,51
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 322,14	6,86232%	R\$ 334,06	6,86232%	R\$ 334,06
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 226,74	4,83000%	R\$ 235,13	4,83000%	R\$ 235,13
SubTotal DGBM		R\$ 1.461,47		R\$ 1.515,54		R\$ 1.515,54
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,26481%	R\$ 164,63	10,86638%	R\$ 164,68	11,24641%	R\$ 170,44
Lucro (Mod. 5)	8,82775%	R\$ 143,55	8,54611%	R\$ 143,59	8,81476%	R\$ 148,62
Total DGBM		R\$ 1.769,65		R\$ 1.823,81		R\$ 1.834,60

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

CT: 0018/2016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 3

BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO

RESUMO GERAL - PARTE 3

PISO

9 - 3º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2018 a janeiro/2019, com vigência a partir de 1º.02.2019

3,56790%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Salário Base		3.338,98		3.505,93		3.505,93
Adicional Noturno						
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.001,69	30,00%	1.051,78	30,00%	1.051,78
Adicional Horas Extras		710,29		745,81		745,81
Adicional Noturno Sobre Horas Extras						
Súmula 444 TST						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.050,96		R\$ 5.303,52		R\$ 5.303,52
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 34,52 por dia trabalhado)		495,00		517,80		517,80
Assistência Médica				-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		519,50		542,30		542,30
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		149,26		149,26		154,59
EPIs e Ferramentas		15,15		15,15		15,69
Conjunto de Primeiros Socorros		4,68		4,68		4,85
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,60		5,60		5,80
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		174,69		174,69		180,93
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.010,19	20,00%	1.060,70	20,00%	1.060,70
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	75,76	1,50%	79,55	1,50%	79,55
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	50,51	1,00%	53,04	1,00%	53,04
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	10,10	0,20%	10,61	0,20%	10,61
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	126,27	2,50%	132,59	2,50%	132,59
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	404,08	8,00%	424,28	8,00%	424,28
Risco de Acidente do Trabalho (art. 1º, inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/90)	1,50%	75,76	1,50%	79,55	1,50%	79,55
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	30,31	0,60%	31,82	0,60%	31,82
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.782,98	35,30%	1.872,14	35,30%	1.872,14
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	420,74	8,33%	441,78	8,33%	441,78
Subtotal	8,33%	420,74	8,33%	441,78	8,33%	441,78
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	148,50	2,94%	155,92	2,94%	155,92
TOTAL :	11,27%	569,24	11,27%	597,70	11,27%	597,70
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	32,83	0,6500%	34,47	0,6500%	34,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	11,62	0,2300%	12,20	0,2300%	12,20
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-
arredondamento						
TOTAL :	0,88%	44,45	0,88%	46,67	0,88%	46,67

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	41,92	0,8300%	44,02	0,8300%	44,02
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	3,54	0,0700%	3,71	0,0700%	3,71
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	219,72	4,3500%	230,70	4,3500%	230,70
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	0,4800%	24,24	0,4800%	25,46	0,4800%	25,46
TOTAL :	5,73%	289,42	5,73%	303,89	5,73%	303,89
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	420,74	8,3300%	441,78	8,3300%	441,78
Adicional de Férias	2,7800%	140,42	2,7800%	147,44	2,7800%	147,44
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	83,85	1,6600%	88,04	1,6600%	88,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	5,05	0,1000%	5,30	0,1000%	5,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	97,99	1,9400%	102,89	1,9400%	102,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	7,58	0,1500%	7,96	0,1500%	7,96
Outros		-		-		-
Subtotal	14,9600%	755,62	14,9600%	793,41	14,9600%	793,41
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,2800%	266,69	5,2800%	280,03	5,2800%	280,03
TOTAL :	20,24%	1.022,31	20,24%	1.073,44	20,24%	1.073,44
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.782,98	35,3000%	1.872,14	35,3000%	1.872,14
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	569,24	11,2700%	597,70	11,2700%	597,70
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	44,45	0,8800%	46,67	0,8800%	46,67
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	289,42	5,7300%	303,89	5,7300%	303,89
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.022,31	20,2400%	1.073,44	20,2400%	1.073,44
TOTAL :	73,4200%	3.708,40	73,4200%	3.893,84	73,4200%	3.893,84
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.453,55		R\$ 9.914,35		R\$ 9.920,59
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	10,7205%	1.013,47	10,2223%	1.013,47	10,5803%	1.049,63
TRIBUTOS	8,6500%	1.074,80	8,6500%	1.118,44	8,6500%	1.125,44
PIS	0,6500%	80,77	0,6500%	84,04	0,6500%	84,57
COFINS	3,0000%	372,76	3,0000%	387,90	3,0000%	390,33
Tributos Municipais ISS	5,0000%	621,27	5,0000%	646,50	5,0000%	650,54
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-
Subtotal		2.088,27		2.131,91		2.175,07
LUCRO	8,44233%	883,66	8,08633%	883,66	8,34249%	916,19
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	27,81%	2.971,93	26,96%	3.015,57	27,57%	3.090,26
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.425,48	1	12.929,92	1	13.010,85

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 561,16	11,11000%	R\$ 589,22	11,11000%	R\$ 589,22
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 420,74	8,33000%	R\$ 441,78	8,33000%	R\$ 441,78
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 346,61	6,86232%	R\$ 363,94	6,86232%	R\$ 363,94
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 243,96	4,83000%	R\$ 256,16	4,83000%	R\$ 256,16
SubTotal DGBM		R\$ 1.572,47		R\$ 1.651,10		R\$ 1.651,10
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,72052%	R\$ 168,58	10,22225%	R\$ 168,78	10,58032%	R\$ 174,69
Lucro (Mod. 5)	8,44233%	R\$ 146,99	8,08633%	R\$ 147,16	8,34249%	R\$ 152,32
Total DGBM		R\$ 1.888,04		R\$ 1.967,04		R\$ 1.978,11

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 3

BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO

RESUMO GERAL - PARTE 3

PISO

9 - 3º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2018 a janeiro/2019, com vigência a partir de 1º.02.2019

3,56790%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Salário Base		3.338,98		3.505,93		3.505,93
Adicional Noturno		578,76		607,69		607,69
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.001,69	30,00%	1.051,78	30,00%	1.051,78
Adicional Horas Extras		710,29		745,81		745,81
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		115,75		121,54		121,54
Súmula 444 TST						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.745,47		R\$ 6.032,75		R\$ 6.032,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 34,52 por dia trabalhado)		495,00		517,80		517,80
Assistência Médica		-		-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		519,50		542,30		542,30
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		149,26		149,26		154,59
EPIs e Ferramentas		15,15		15,15		15,69
Conjunto de Primeiros Socorros		4,68		4,68		4,85
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,60		5,60		5,80
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		174,69		174,69		180,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.149,09	20,00%	1.206,55	20,00%	1.206,55
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	86,18	1,50%	90,49	1,50%	90,49
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	57,45	1,00%	60,33	1,00%	60,33
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	11,49	0,20%	12,07	0,20%	12,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	143,64	2,50%	150,82	2,50%	150,82
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	459,64	8,00%	482,62	8,00%	482,62
INSS de Acidente do Trabalho (art. 155, inciso II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/00)	1,50%	86,18	1,50%	90,49	1,50%	90,49
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	34,47	0,60%	36,20	0,60%	36,20
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	2.028,14	35,30%	2.129,57	35,30%	2.129,57
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	478,60	8,33%	502,53	8,33%	502,53
Subtotal	8,33%	478,60	8,33%	502,53	8,33%	502,53
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	168,92	2,94%	177,36	2,94%	177,36
TOTAL :	11,27%	647,52	11,27%	679,89	11,27%	679,89
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	37,35	0,6500%	39,21	0,6500%	39,21
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	13,21	0,2300%	13,88	0,2300%	13,88
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-
arredondamento						
TOTAL :	0,88%	50,56	0,88%	53,09	0,88%	53,09

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,8300%	47,69	0,8300%	50,07	0,8300%
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0700%	4,02	0,0700%	4,22	0,0700%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,3500%	249,93	4,3500%	262,42	4,3500%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,4800%	27,58	0,4800%	28,96	0,4800%
arredondamento						
TOTAL :	5,73%	329,22	5,73%	345,67	5,73%	345,67
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	478,60	8,3300%	502,53	8,3300%	502,53
Adicional de Férias	2,7800%	159,72	2,7800%	167,71	2,7800%	167,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	95,37	1,6600%	100,14	1,6600%	100,14
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	5,75	0,1000%	6,03	0,1000%	6,03
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	111,46	1,9400%	117,04	1,9400%	117,04
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	8,62	0,1500%	9,05	0,1500%	9,05
Outros		-		-		-
Subtotal	14,9600%	859,52	14,9600%	902,50	14,9600%	902,50
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	303,36	5,2800%	318,53	5,2800%	318,53
arredondamento						
TOTAL :	20,24%	1.162,88	20,24%	1.221,03	20,24%	1.221,03
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.028,14	35,3000%	2.129,57	35,3000%	2.129,57
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	647,52	11,2700%	679,89	11,2700%	679,89
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	50,56	0,8800%	53,09	0,8800%	53,09
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	329,22	5,7300%	345,67	5,7300%	345,67
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.162,88	20,2400%	1.221,03	20,2400%	1.221,03
TOTAL :	73,4200%	4.218,32	73,4200%	4.429,25	73,4200%	4.429,25
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.657,98		R\$ 11.178,99		R\$ 11.185,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,0621%	1.179,00	10,5466%	1.179,00	10,9168%	1.221,07
TRIBUTOS	8,6500%	1.218,20	8,6500%	1.267,54	8,6500%	1.275,58
PIS	0,6500%	91,54	0,6500%	95,25	0,6500%	95,85
COFINS	3,0000%	422,50	3,0000%	439,61	3,0000%	442,40
Tributos Municipais ISS	5,0000%	704,16	5,0000%	732,68	5,0000%	737,33
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-
Subtotal		2.397,20		2.446,54		2.496,65
LUCRO	8,68465%	1.028,00	8,31850%	1.028,00	8,58177%	1.064,68
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,40%	3.425,20	27,52%	3.474,54	28,15%	3.561,33
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	14.083,18	1	14.653,53	1	14.746,56

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira TTA) (1º.02.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 638,32	11,11000%	R\$ 670,24	11,11000%	R\$ 670,24
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 478,60	8,33000%	R\$ 502,53	8,33000%	R\$ 502,53
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 394,27	6,86232%	R\$ 413,99	6,86232%	R\$ 413,99
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 277,51	4,83000%	R\$ 291,38	4,83000%	R\$ 291,38
SubTotal DGBM		R\$ 1.788,70		R\$ 1.878,14		R\$ 1.878,14
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,06213%	R\$ 197,87	10,54657%	R\$ 198,08	10,91681%	R\$ 205,03
Lucro (Mod. 5)	8,68465%	R\$ 172,53	8,31850%	R\$ 172,71	8,58177%	R\$ 178,77
Total DGBM		R\$ 2.159,10		R\$ 2.248,93		R\$ 2.261,94

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.
CT: 0018/2016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PARTE 3						
BOMBEIRO CIVIL MESTRE						
RESUMO GERAL - PARTE 3				PISO		
9 - 3º Reajuste dos Insumos Diversos, da Taxa de Administração e do Lucro, pelo INPC/IBGE Janeiro/2018 a janeiro/2019, com vigência a partir de 1º.02.2019						3,56790%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Salário Base		6.371,20		6.606,93		6.606,93
Adicional Noturno						
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.911,36	30,00%	1.982,08	30,00%	1.982,08
Adicional Horas Extras						
Adicional Noturno Sobre Horas Extras						
Súmula 444 TST						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 8.282,56		R\$ 8.589,01		R\$ 8.589,01
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 34,52 por dia trabalhado)		726,00		759,44		759,44
Assistência Médica				-		-
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		750,50		783,94		783,94
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		149,26		149,26		154,59
EPIs e Ferramentas		15,15		15,15		15,69
Conjunto de Primeiros Socorros		4,68		4,68		4,85
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,60		5,60		5,80
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		174,69		174,69		180,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.656,51	20,00%	1.717,80	20,00%	1.717,80
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	124,24	1,50%	128,84	1,50%	128,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	82,83	1,00%	85,89	1,00%	85,89
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	16,57	0,20%	17,18	0,20%	17,18
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	207,06	2,50%	214,73	2,50%	214,73
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	662,60	8,00%	687,12	8,00%	687,12
Risco de Acidente do Trabalho e Faltas (inciso II, D, Lei nº 2.112/78 e Anexo V, Decreto nº 6.042/90) (2,00% x R\$ 50)	1,50%	124,24	1,50%	128,84	1,50%	128,84
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	49,70	0,60%	51,53	0,60%	51,53
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	2.923,75	35,30%	3.031,93	35,30%	3.031,93
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	689,94	8,33%	715,46	8,33%	715,46
Subtotal	8,33%	689,94	8,33%	715,46	8,33%	715,46
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	243,51	2,94%	252,52	2,94%	252,52
TOTAL :	11,27%	933,45	11,27%	967,98	11,27%	967,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	53,84	0,6500%	55,83	0,6500%	55,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	19,05	0,2300%	19,75	0,2300%	19,75
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 di		-		-		-
arredondamento						
TOTAL :	0,88%	72,89	0,88%	75,58	0,88%	75,58

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	68,75	0,8300%	71,29	0,8300%	71,29
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	5,80	0,0700%	6,01	0,0700%	6,01
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	360,29	4,3500%	373,62	4,3500%	373,62
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	39,76	0,4800%	41,23	0,4800%	41,23
arredondamento						
TOTAL :	5,73%	474,60	5,73%	492,15	5,73%	492,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	689,94	8,3300%	715,46	8,3300%	715,46
Adicional de Férias	2,7800%	230,26	2,7800%	238,77	2,7800%	238,77
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	137,49	1,6600%	142,58	1,6600%	142,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	8,28	0,1000%	8,59	0,1000%	8,59
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	160,68	1,9400%	166,63	1,9400%	166,63
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	12,42	0,1500%	12,88	0,1500%	12,88
Outros		-		-		-
Subtotal	14,9600%	1.239,07	14,9600%	1.284,92	14,9600%	1.284,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	437,32	5,2800%	453,50	5,2800%	453,50
arredondamento						
TOTAL :	20,24%	1.676,39	20,24%	1.738,42	20,24%	1.738,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.923,75	35,3000%	3.031,93	35,3000%	3.031,93
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	933,45	11,2700%	967,98	11,2700%	967,98
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	72,89	0,8800%	75,58	0,8800%	75,58
PROVISÃO RESCISÃO	5,7300%	474,60	5,7300%	492,15	5,7300%	492,15
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	1.676,39	20,2400%	1.738,42	20,2400%	1.738,42
TOTAL :	73,4200%	6.081,08	73,4200%	6.306,06	73,4200%	6.306,06
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 15.288,83		R\$ 15.853,70		R\$ 15.859,94
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	10,9586%	1.675,44	10,5681%	1.675,44	10,9409%	1.735,22
TRIBUTOS	8,6500%	1.744,69	8,6500%	1.798,18	8,6500%	1.809,37
PIS	0,6500%	131,10	0,6500%	135,12	0,6500%	135,96
COFINS	3,0000%	605,10	3,0000%	623,65	3,0000%	627,53
Tributos Municipais ISS	5,0000%	1.008,49	5,0000%	1.039,41	5,0000%	1.045,88
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-
Subtotal		3.420,13		3.473,62		3.544,59
LUCRO	8,61151%	1.460,88	8,33401%	1.460,88	8,59896%	1.513,00
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,22%	4.881,01	27,55%	4.934,50	28,19%	5.057,59
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	20.169,84	1	20.788,20	1	20.917,53

	%	VALOR RETIFICADO (Cláusula Terceira 7TA) (1º.02.2018)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2019)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 920,19	11,11000%	R\$ 954,24	11,11000%	R\$ 954,24
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 689,94	8,33000%	R\$ 715,46	8,33000%	R\$ 715,46
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 568,38	6,86232%	R\$ 589,41	6,86232%	R\$ 589,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 400,05	4,83000%	R\$ 414,85	4,83000%	R\$ 414,85
SubTotal DGBM		R\$ 2.578,56		R\$ 2.673,96		R\$ 2.673,96
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,95859%	R\$ 282,57	10,56813%	R\$ 282,59	10,94090%	R\$ 292,56
Lucro (Mod. 5)	8,61151%	R\$ 246,39	8,33401%	R\$ 246,40	8,59896%	R\$ 255,09
Total DGBM		R\$ 3.107,52		R\$ 3.202,95		R\$ 3.221,61